

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, securitário, RG 5840347-4 SSP/SP, CPF 798.295.978-49, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Major Pompeu nº 152, centro, CEP: 17340-000, vem à presença de Vossa Excelência, através do seu Advogado em Procuração inclusa, para propor **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, com suporte nos artigos 783, 784, I e 824 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada, NIT nº 17010255871, RG 13341390-1 SSP/SP, CPF 061.832.438-09, residente e domiciliada na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70, CEP: 17350-000, ante o abaixo descrito:

**Dos fatos**

O **Exequente** é credor da **Executada** no valor atualizado até o presente de **R\$ 40.815,77** (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito incluso.

Referido **crédito** é devidamente **representado** pelos **cheques** da Caixa Econômica Federal, agência nº 1209-6, conta corrente nº 01002458-6, números de série **AAA-900094**, **AAA-900095**, **AAA-900096** e **AAA-900097**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cada um, **emitidos pela Executada** em **03 de outubro de 2017**, os quais sendo postos em cobrança, retornaram por insuficiência de fundos na conta corrente da mesma, sendo devolvidos pela a instituição bancária sob as alíneas 11 e 12.

O **Exequirente** se esforçou em inúmeras tentativas para conseguir uma solução amigável junto à **Executada**, a qual vive se esquivando da sua obrigação, estando inadimplente e em mora, não tendo alternativas, vem se socorrer da tutela Judiciária para fazer valer a presente pretensão.

### Do Direito

O cheque é título de crédito extrajudicial sobre o qual se presume liquidez, certeza e exigibilidade nos termos do artigo 784, I do Código de Processo Civil e a sua qualidade está salva-guardada ante o que descreve o artigo 59 da Lei 7357/85.

Em cumprimento ao artigo 798, I, alínea “b” do Código de Processo Civil, o Exequirente apresenta o demonstrativo de débito devidamente atualizado, seguindo tabela do TJSP.

### Do Pedido

Diante de todo o exposto, da liquidez, certeza e exigibilidade do título em anexo e da inadimplência da **Executada**, **REQUER**:

1. A Citação da **Executada** pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço: **Rua Júlio Périco nº 70 – Igarapu do Tietê/SP, CEP: 17350-000**, conforme disposto no artigo 246 e seguintes do Código de Processo Civil, para que efetue no prazo de 03 (três) dias o pagamento do débito de **R\$ 40.815,77** (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), acrescido de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 827, § 1º do Código de Processo Civil.

1.2 Caso não haja o pagamento no prazo legal de 03 (três) dias, desde logo, seja realizada a penhora *on-line* nos ativos financeiros da **Executada** em qualquer agência do País pelo sistema do Banco Central no valor exequendo, com honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor, nos termos dos artigos 827, 835, I e 854 do Código de Processo Civil.

1.3 Com o depósito do valor devido, ou realizada a penhora *on-line*, pela expedição de alvará para levantamento em favor da parte **Exequirente**.

1.4 Caso fique frustrada a penhora acima elencada, que o Senhor Oficial de Justiça proceda à imediata penhora e avaliação, dos quantos bens bastarem para garantir a execução, nos termos do artigo 829, § 1º e artigo 845, § 1º do Código de Processo Civil.

1.5 Havendo a indicação de bens ou valores à penhora por parte da **Executada**, que seja o **Exequirente** nomeado como depositário dos mesmos, conforme dispõe o artigo 840 do Código de Processo Civil.

1.6 Ocorrendo penhora por qualquer dos meios legais, que seja a Executada intimada.



2. Que a presente ação tramite em **Segredo de Justiça**, nos termos do artigo 189, III do Código de Processo Civil.

Protesta provar o alegado por meio de provas documentais, testemunhais, perícias e outras legalmente admitidas.

Dá-se à presente Ação de Execução o valor de **R\$ 40.815,77** (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Barra Bonita, 20 de março de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403.171

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”**

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG/SP/SSP Nº 5.840.347-4, inscrito no CPF/MF sob nº 798.295.978-49, residente e domiciliado na rua Major Pompeu nº 152, centro, Barra Bonita, CEP: 17.340-000, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **José Luiz de Almeida**, brasileiro, advogado, inscrito regularmente na OAB/SP sob nº 403.171, com escritório na Rua Major Pompeu, 162, Centro, Barra Bonita – SP, CEP nº 17.340-000, a quem concede amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “**ad judicium et extra**”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Federal, Estadual e Municipal, em especial para propor AÇÃO DE COBRANÇA em face de Maria Beatriz Sperto Ferreira, RG 13.341.390-1, CPF 061.832.438-09, residente e domiciliada na cidade de Igarapu do Tietê-SP na Rua Júlio Périco nº 70, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Barra Bonita, 02 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Júlio Gigliotti Neto

12001015 0102017

Comp. 018 Banco 104 Agência 1209 C1 6 Conta 01002458-6 C2 2 Série AAA Cheque n° 900094 C3 1 R\$ <10.000,00>

018 1209 6 01002458-6 2 AAA 900094 1

fls. 5

Pague por este  
cheque a quantia de

<DEZ MIL REAIS> \*\*\*\*

\*\*\*\*

a

Maria Beatriz Sperto Ferreira

3 OUTUBRO

de

ou à sua

1

de 20

# CAIXA

Cheque Azul

**BARRA BONITA**  
R SALVADOR DE TOLEDO, 968  
BARRA BONITA - SP - SP  
CONFECÇÃO: 09/17

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**

CPF 061.832.438-09 D/I 35919 EMISSOR CRO-SP CLIENTE BANCÁRIO DESDE

900094 018 104 1209 6 01002458-6 2 AAA 900094 1

10412097 01890009454 600100245869

10/11/17

Este documento é copiado original assinado digitalmente por JOSÉ LUCIO DE ALEMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 08:01. Caso número 100745740000000003. Para conferir o original, acesse o site <https://pje.trf3sp.jus.br/instado/pagajudant/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100745-71.2018.8.26.0003 e código de verificação 09708207.

CAIXA

AA 120900188534-1

Col. Ag.

Nº da Conta do Depositante

APRESENTADO NA COMPE  
 DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
 MOTIVO   
 13 NOV 2017  
 104 - CAIXA  
 1209 - BARRA BONITA/SP

APRESENTADO NA COMPE  
 DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
 MOTIVO   
 20 NOV 2017  
 104 - CAIXA  
 1209 - BARRA BONITA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2018 às 08:51, sob o número 1000746-71.2018.8.26.0003. Para conferir o original, acesse o site <https://esajsp.jus.br/pastadigital/pastabrn?conferencia=documento.ch>, informe o processo 1000746-71.2018.8.26.0003 e código do documento 0263826D.



CAIXA

AA 120900388535-8  
fls. 8

Col. Ag.

1209 - BARRA BONITA/SP  
 104 - CAIXA  
 12 DEZ 2017  
 APRESENTADO NA COMPE  
 DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
 MOTIVO  55

1209 - BARRA BONITA/SP  
 104 - CAIXA  
 22 DEZ 2017  
 APRESENTADO NA COMPE  
 DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
 MOTIVO  171

da Conta de depositante



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$  
018 104 1209 6 01002458-6 2 AAA 900096 8 | R\$ (10.000,00)  
018 1209 6 01002458-4 2 AAA 900096 8

fls. 9

Pague por este cheque a quantia de (DEZ MIL REAIS) e centavos

3 OUTUBRO de 20



BARRA BONITA  
R SALVADOR DE TOLEDO, 968  
BARRA BONITA - SP - SP  
CONFECÇÃO: 09/17

MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
CPF 061.832.438-09 D.I 35919 EMISSOR CRO-SP CLIENTE BANCÁRIO DESDE

900096 018 104 1209 6 01002458-6 2 AAA 900096 8

90442095 01890009654 600400245899

10/03/18

Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA e Tororale Justa de Castro, CPF 018.120.968-1, sob o número 100747211820003. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.sp.jus.br/pastadigital/pgmAbnfConferenciaDocumento.do?informe=100747211820003 e código: 2FCBDBD.

# CAIXA

AA 1209000188636-

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

APRESENTADO NA COMPE  
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
MOTIVO

15 JAN 2018

104 - CAIXA  
1209 - BARRA BONITA/SP

APRESENTADO NA COMPE  
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
MOTIVO

23 JAN 2018

104 - CAIXA  
1209 - BARRA BONITA/SP



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Serie Cheque n° C3 R\$  
018 104 1209 6 01002458-6 2 AAA 900097 6 <10.000,00>  
018 1209 6 01002458-4 2 AAA 900097 6

fls. 11

Pague por este

cheque a quantia de <DEZ MIL REAIS>

#####

a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



BARRA BONITA  
R SALVADOR DE TOLEDO, 968  
BARRA BONITA - SP - SP  
CONFECÇÃO: 09/17

*Maria Beatriz Sperto Ferreira*

MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
CPF 061.832.438-09 D.I 35919 EMISSOR CRO-SP CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2008

900097 018 104 1209 6 01002458-6 2 AAA 900097 6

10412094 01890009754 600100245869

10/02/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ LUCAS LUIZ DE ALMEIDA e Titorado, Juiza do Escrivão da Procuradoria em 09/02/2018 às 08:51. Seu número 10074072118262003. Para conferir o original, acesse o site <https://esppj Jus.br/pastadigital/paginar/ConferenciaDocumentos>, informe o processo 1007407-1/2018-260006 e código CF08280D.

# CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

AA 120900381237-

APRESENTADO NA COMPE  
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
MOTIVO

14 FEV 2018

104 - CAIXA  
1209 - BARRA BONITA/SP

APRESENTADO NA COMPE  
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO  
MOTIVO

23 FEV 2018

104 - CAIXA  
1209 - BARRA BONITA/SP

Correção Monetária	
Valores atualizados até 01/03/2018	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	

03/11/2017	R\$ 10.000,00 : 67,260670 x 67,834193	R\$ 10.085,27
	Juros moratórios [ de 03/11/2017 a 01/03/2018: 1,00% simples ] = 3,000000%	R\$ 302,56
	Subtotal	R\$ 10.387,83
03/12/2017	R\$ 10.000,00 : 67,381739 x 67,834193	R\$ 10.067,15
	Juros moratórios [ de 03/12/2017 a 01/03/2018: 1,00% simples ] = 2,000000%	R\$ 201,34
	Subtotal	R\$ 10.268,49
03/01/2018	R\$ 10.000,00 : 67,556931 x 67,834193	R\$ 10.041,04
	Juros moratórios [ de 03/01/2018 a 01/03/2018: 1,00% simples ] = 1,000000%	R\$ 100,41
	Subtotal	R\$ 10.141,45
03/02/2018	R\$ 10.000,00 : 67,712311 x 67,834193	R\$ 10.018,00
	Juros moratórios [ de 03/02/2018 a 01/03/2018: 1,00% simples ] = 0,000000%	R\$ 0,00

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	40.211,46	0,00	40.211,46
Juros Moratórios	604,31	0,00	604,31
<b>Total</b>	<b>40.815,77</b>	<b>0,00</b>	<b>40.815,77</b>



# CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Vimos através da presente solicitar vosso comparecimento em um de nossos escritórios de advocacia, no prazo de 3 (três) dias úteis para sanar pendências de cheques vencidos e que se encontram sob vossa emissão e titularidade. Solicitamos ainda que nos contate antecipadamente por telefone, para agendamento de dia e horário, em um dos nossos escritórios abaixo descritos:

Escritório 1: RUA MAJOR POMPEU, 162, CENTRO - Barra Bonita/SP, telefone: 14 3641-5299.  
 Escritório 2: AVENIDA DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 841, COHAB - Barra Bonita/SP, telefone: 14 99791 0493.

Att

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA  
 OAB/SP 403.171


## Aviso de Recebimento

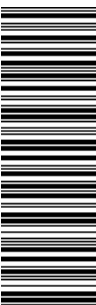

REMETENTE	BENJAMIM ADVOCACIA Rua Major Pompeu 162 Centro  17340000 - Barra Bonita/SP advbenjamim@hotmail.com	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido    8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar) .....
	DESTINATÁRIO MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA RUA JÚLIO PÉRICO, 70.  17350000 - Igarapu do Tietê/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>  <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>*MH031423049BR*</b></p>






8587000004-9 08150185111-5 80590017488-0 54320180414-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Antonio Julio Gigliotti Neto			07 - Data de Vencimento 14/04/2018		
02 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP			08 - Valor Total R\$ 408,15		
03 - CNPJ Base / CPF 798.295.978-49	04 - Telefone (14)3642-1009	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017488543</b>		
06 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA			Emissão: 15/03/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

180590017488543-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição <b>230-6</b> Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Antonio Julio Gigliotti Neto		03 - Data de Vencimento 14/04/2018	04 - Cnpj ou Cpf 798.295.978-49	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 408,15	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 408,15
18 - Nº do Documento Detalhe 180590017488543-0001 Emissão: 15/03/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 408,15	

8587000004-9 08150185111-5 80590017488-0 54320180414-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Antonio Julio Gigliotti Neto			07 - Data de Vencimento 14/04/2018		
02 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP			08 - Valor Total R\$ 408,15		
03 - CNPJ Base / CPF 798.295.978-49	04 - Telefone (14)3642-1009	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017488543</b>		
06 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA			Emissão: 15/03/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2018 às 08:51, sob o número 10007437120188260063. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 2FCB2C3.

19/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:53:56  
686711868 0103

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85870000004-9 08150185111-5  
 80590017488-0 54320180414-5  
 Banco 001  
 Data do pagamento 19/03/2018  
 Nr de controle- Dare-SP 180590017488543  
 Valor Total 408,15  
 -----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

-----  
 NR.AUTENTICACAO 4.318.F40.521.6CE.3CC  
 -----

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

19/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:53:56  
686711868 0103

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85870000004-9 08150185111-5  
 80590017488-0 54320180414-5  
 Banco 001  
 Data do pagamento 19/03/2018  
 Nr de controle- Dare-SP 180590017488543  
 Valor Total 408,15  
 -----


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

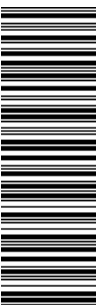

-----  
 NR.AUTENTICACAO 4.318.F40.521.6CE.3CC  
 -----

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*




8581000000-5 19080185111-6 80590017488-0 57120180414-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Antonio Julio Gigliotti Neto			07 - Data de Vencimento 14/04/2018	
02 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 798.295.978-49	04 - Telefone (14)3642-1009	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017488571</b> Emissão: 15/03/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590017488571-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Antonio Julio Gigliotti Neto		03 - Data de Vencimento 14/04/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP		04 - Cnpj ou Cpf 798.295.978-49	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe <b>180590017488571-0001</b> Emissão: 15/03/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <b>R\$ 19,08</b>		

8581000000-5 19080185111-6 80590017488-0 57120180414-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Antonio Julio Gigliotti Neto			07 - Data de Vencimento 14/04/2018	
02 - Endereço Rua Major Pompeu, 152 Barra Bonita SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 798.295.978-49	04 - Telefone (14)3642-1009	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017488571</b> Emissão: 15/03/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Barra Bonita, Cód. Foro: 63, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO, Réu: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2018 às 08:51, sob o número 10007437120188260063. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 2FCB2C8.



19/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:53:57  
686711868 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85810000000-5 19080185111-6  
80590017488-0 57120180414-0  
Banco 001  
Data do pagamento 19/03/2018  
Nr de controle- Dare-SP 180590017488571  
Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO B.428.A90.7A0.1A9.4DA

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

19/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:53:57  
686711868 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85810000000-5 19080185111-6  
80590017488-0 57120180414-0  
Banco 001  
Data do pagamento 19/03/2018  
Nr de controle- Dare-SP 180590017488571  
Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO B.428.A90.7A0.1A9.4DA

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031516580502**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

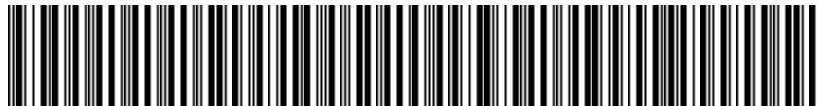
Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
PETICAO INICIAL	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço	Código		
RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP	120-1		
Histórico	Valor		
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA.	21,20		
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 212051174002 112010007989 295978495020



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031516580502**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
PETICAO INICIAL	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço	Código		
RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP	120-1		
Histórico	Valor		
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA.	21,20		
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 212051174002 112010007989 295978495020



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031516580502**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
PETICAO INICIAL	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço	Código		
RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP	120-1		
Histórico	Valor		
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA.	21,20		
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 212051174002 112010007989 295978495020





19/03/2018 -- BANCO DO BRASIL -- 10:53:57  
 686711868 0105

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86880000000-5 21205117400-2  
 11201000798-9 29597849502-0  
 Data do pagamento 19/03/2018  
 Valor Total 21,20

-----  
 NR.AUTENTICACAO E.FA9.FDC.9DD.E0F.9C3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniela Aoki de Andrade Maria**

Vistos.

**CITE(M)-SE o(s) executado(s)** para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora.

Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**ADVIRTA-SE** que o executado poderá apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos do mandado de citação, bem como, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante em até 6 (seis) parcelas mensais (art. 916 do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do NCPC).

Não efetuado o pagamento, dê-se vista ao exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2018, foi disponibilizado na página 958/962 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/03/2018 - Endoenças - Prorrogação  
30/03/2018 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Teor do ato: "Vistos.CITE(M)-SE o(s) executado(s) para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora.Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).ADVIRTA-SE que o executado poderá apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos do mandado de citação, bem como, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante em até 6 (seis) parcelas mensais (art. 916 do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa

Foro de Barra Bonita  
Certidão - Processo 1000743-71.2018.8.26.0063

Emitido em: 27/03/20  
Página: 2

---

renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do NCPC).Não efetuado o pagamento, dê-se vista ao exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se.Barra Bonita, 21 de março de 2018."

Barra Bonita, 27 de março de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**2ª VARA**  
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

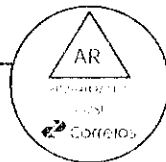
Destinatário(a):  
Maria Beatriz Sperto Ferreira  
Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina  
Igaracu do Tiete-SP  
CEP 17350-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 40.815,77**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 28 de março de 2018.



**DESTINATÁRIO**

Maria Beatriz Speito Ferreira  
Rua Júlio Périco, 70, -, Jardim Colina  
Igaracu do Tiete, SP  
17350-000

AR821316492JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> a Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> b Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> c Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> d Entregado     |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

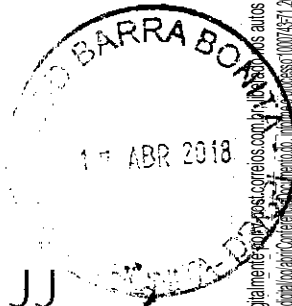
*Maria Beatriz Speito Ferreira*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE ENTREGA

17/04/18  
20180418

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*P*



**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, em vista de não haver notícias sobre o pagamento da obrigação por parte da Executada (fls. 22/26), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** o regular prosseguimento no feito e, nos termos dos artigos 837 e 845 §1º do CPC, para que se determine a realização de penhora e avaliação através do sistema ARISP, sobre a cota-parte do imóvel descrito na matrícula 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, certidão inclusa, por ser, no presente, a única forma de garantir o recebimento do valor de **R\$ 45.023,12** (quarenta e cinco mil, vinte e três reais e doze centavos), devidamente atualizado e com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a honorários advocatícios, conforme planilha anexa.

O boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP, pode ser enviado ao e-mail: **josluiz.adv@gmail.com**.

**Requer** ainda que a inadimplência da parte Executada, seja devidamente certificada nos autos.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.  
Barra Bonita/SP, 14 de maio de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP					
Valor Inicial	Índice março/2018	Índice maio/2018	Valor corrigido	Honorários	Valor Atualizado
R\$ 40.815,77	67,834193	68,024227	R\$ 40.930,11	1,1	<b>R\$ 45.023,12</b>





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Wilson Perez  
OFICIAL

44040 10/05/2018 14:21:52 1

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

Nº 26354.-

001.-

29 Setembro 2014

Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m<sup>2</sup>. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «



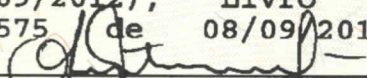
44040 10/05/2018 14:21:52 2


**MATRÍCULA**

N° 26354.-

**FICHA**

001.-  
verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI) .-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 26354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 10/05/2018. Nº Pedido/Protocolo: 44040 Guia: 21.	Emolumentos ..... 30,69
	Estado ..... 8,72
	IPESP ..... 5,97
	Registro Civil ..... 1,62
	Trib. Justiça ..... 2,11
	Ministério Público ..... 1,47
	Imposto Municipal ..... 1,53
	TOTAL ..... 52,11
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 <b>BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA</b> A Escrevente
<b>Barra Bonita, 10 de maio de 2018</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 07:45, sob o número WBBN18700119229. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 336BB3A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu **in albis** o prazo de manifestação da executada, citada por via postal, conforme AR de folhas 26.

Nada Mais. Barra Bonita, 16 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exeqüente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi

Vistos.

A citação pessoal pelo correio, que se tornou regra geral na legislação processual civil, representou um importante avanço para a melhoria na prestação jurisdicional, sendo inegável sua contribuição para desafogar os serviços cartorários, permitindo que os oficiais de justiça pudessem dedicar maior tempo útil em atividades que exijam uma atuação pessoal mais efetiva. Todavia, não se pode olvidar que, diante da importância do ato, faz-se absolutamente necessário que esteja ela cercada de todas as cautelas para evitar situações que possam prejudicar o contraditório e a ampla defesa.

Na espécie dos autos, o aviso de recebimento (fls. 26) foi assinado por terceira pessoa, totalmente estranha à relação processual, o que torna inválido o ato citatório. Com efeito, nos termos do §1º do artigo 248 do Código de Processo Civil, a carta de citação deve ser registrada para entrega ao citando, devendo o carteiro exigir-lhe que assine o recibo ao efetuar a entrega.

Destarte, claramente frustrada a tentativa de citação por correio, mister se faz a citação por oficial de justiça, à luz do quanto disposto no art. 249, CPC.

Sendo assim, deixo de analisar, por ora, o pedido a fls. 27, devendo a parte exequente se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Barra Bonita, 17 de maio de 2018.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:

**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, diante da R. Decisão de fls. 31/32, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, ante o que dispõe o artigo 249 do Código de Processo Civil, para **REQUERER**:

1. A realização de nova citação da parte Executada a ser realizada pessoalmente por Oficial de Justiça, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, sendo que apresenta deste já, o comprovante de recolhimento das devidas custas processuais a ser juntado nos autos.

2. A expedição de Certidão, conforme dispõe o artigo 828 do Código de Processo Civil.

3. A atualização do valor da dívida e, conseqüentemente, do valor da causa em **R\$ 40.930,11** (quarenta mil, novecentos e trinta reais e onze centavos), conforme planilha de cálculo em anexo.

4. Pelo prosseguimento do feito em todos os seus termos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 18 de maio de 2018.

José Luiz de Almeida

OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP			
Valor Inicial	Índice março/2018	Índice maio/2018	Valor corrigido
R\$ 40.815,77	67,834193	68,024227	R\$ 40.930,11



<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.447177 5 75330000007710</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/05/2018	Vencimento	23/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número	28446000000000447	Número Documento	447	Valor do documento	77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Número do Depósito: **447** Número do Processo: **1000743-71.2018.8.26.0063**

Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.447177 5 75330000007710</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/05/2018	Vencimento	23/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número	28446000000000447	Número Documento	447	Valor do documento	77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Número do Depósito: **447** Número do Processo: **1000743-71.2018.8.26.0063**

Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.447177 5 75330000007710</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/05/2018	Vencimento	23/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número	28446000000000447	Número Documento	447	Valor do documento	77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Número do Depósito: **447** Número do Processo: **1000743-71.2018.8.26.0063**

Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

18/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:35:16  
895912240 0299

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284460000300000447177575330000007710  
 NOSSO NUMERO 28446000000000447  
 CONVENIO 02844600  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
 AG/COD. BENEFICIARIO 0896/00950001  
 DATA DE VENCIMENTO 23/05/2018  
 DATA DO PAGAMENTO 18/05/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
 VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICACAO D.E63.F46.4AA.F1D.A4E  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2018, foi disponibilizado na página 845/851 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Teor do ato: "Vistos.A citação pessoal pelo correio, que se tornou regra geral na legislação processual civil, representou um importante avanço para a melhoria na prestação jurisdicional, sendo inegável sua contribuição para desafogar os serviços cartorários, permitindo que os oficiais de justiça pudessem dedicar maior tempo útil em atividades que exijam uma atuação pessoal mais efetiva. Todavia, não se pode olvidar que, diante da importância do ato, faz-se absolutamente necessário que esteja ela cercada de todas as cautelas para evitar situações que possam prejudicar o contraditório e a ampla defesa. Na espécie dos autos, o aviso de recebimento (fls. 26) foi assinado por terceira pessoa, totalmente estranha à relação processual, o que torna inválido o ato citatório. Com efeito, nos termos do §1º do artigo 248 do Código de Processo Civil, a carta de citação deve ser registrada para entrega ao citando, devendo o carteiro exigir-lhe que assine o recibo ao efetuar a entrega.Destarte, claramente frustrada a tentativa de citação por correio, mister se faz a citação por oficial de justiça, à luz do quanto disposto no art. 249, CPC.Sendo assim, deixo de analisar, por ora, o pedido a fls. 27, devendo a parte exequente se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.Intime-se."

Barra Bonita, 21 de maio de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos para expedição de mandado de intimação

Nada Mais. Barra Bonita, 23 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exeqüente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que houve a distribuição de embargos à execução, que recebeu o número 1001597-65.2018.8.26.0063. Nada Mais. Barra Bonita, 29 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor o segue:

Às fls. 37, consta Certidão de Cartório, informando que a parte Executada ingressou com embargos à execução cujos autos receberam o número **1001597-65.2018.8.26.0063**, após petição protocolada por seu patrono em 15 de maio de 2018, suprimindo assim, a ausência de Citação por carta, até então frustrada.

Sendo a Citação assim presumida, ocorrida em 15 de maio de 2018, já se passou o lapso temporal de 03 (três) dias para o devido pagamento, descrito no artigo 829 do Código de Processo Civil, estando apta a penhora.

Por fim, na R. Decisão de fls. 18 nos autos de embargos nº **1001597-65.8.26.0063**, não se concedeu efeito suspensivo para estes autos principais.

Assim, com o devido acato e respeito, **REQUER**:

1. Que seja suprida a Citação de fls. 25/26 e, desta forma, dado regular prosseguimento no feito, nos termos do artigo 239, §1º e §2º, II do Código de Processo Civil.

2. Nos termos dos artigos 837 e 845 §1º do CPC, para que se determine a realização de penhora e avaliação através do sistema ARISP, sobre a cota-parte do imóvel descrito na matrícula 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, certidão inclusa, por ser, no presente, a única forma de garantir o recebimento do valor de **R\$ 45.023,12** (quarenta e cinco mil, vinte e três reais e doze centavos), devidamente atualizado e com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a honorários advocatícios, descrito em planilha anexa, conforme anteriormente Requerido às fls. 27/29 destes autos principais.

O boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP pode ser enviado ao e-mail: **josluiz.adv@gmail.com** .

3. Pelo prosseguimento da presente execução em todos os seus termos, com os autos conclusos para decisão.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.  
Barra Bonita/SP, 29 de maio de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP					
Valor Inicial	Índice março/2018	Índice maio/2018	Valor corrigido	Honorários	Valor Atualizado
R\$ 40.815,77	67,834193	68,024227	R\$ 40.930,11	1,1	<b>R\$ 45.023,12</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONCLUSÃO:

Em 04 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de

Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria.

Eu, \_\_\_(LMSCH - M815827), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria

Vistos.

Fls. 38/39: Para análise do pedido, aguarde-se recebimento dos embargos à execução.

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2018, foi disponibilizado na página 968/971 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 38/39: Para análise do pedido, aguarde-se recebimento dos embargos à execução.Intime-se."

Barra Bonita, 7 de junho de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exeqüente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em consulta aos autos dos embargos à execução, verifiquei que foram eles recebidos, sem a concessão de efeito suspensivo. Nada Mais. Barra Bonita, 07 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em que pese o certificado à pág. 42, constatei que, os Embargos à Execução ainda não foram recebidos, eis que ainda estão pendentes de juntada de cópias imprescindíveis, conforme r. Decisão de pág. 18 daqueles autos. Nada Mais. Barra Bonita, 08 de junho de 2018. Eu, Mariana De Souza Périco Cecolim, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor o segue:

Ciente do Despacho às fls. 40/41, para não lhe restar maior prejuízo, oportunamente,

**REQUER a regular Citação da parte Executada através de Oficial de Justiça e expedição de Certidão, conforme pedido às fls. 33/34**, visando possibilitar o regular prosseguimento da presente execução em todos os seus termos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 08 de junho de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONCLUSÃO:

Em 12 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de

Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.

Eu, \_\_\_(MSPC - M361837), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Pág. 44: Defiro.

Expeça-se mandado de citação e certidão prevista no Art. 828 do CPC.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2018, foi disponibilizado na página 667/674 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Teor do ato: "Vistos, Pág. 44: Defiro. Expeça-se mandado de citação e certidão prevista no Art. 828 do CPC. Intime-se."

Barra Bonita, 14 de junho de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **063.2018/004604-3**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 13.341.390-1, CPF 061.832.438-09 . Com endereço à Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 40.815,77**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

**4.** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos.CITE(M)-SE o(s) executado(s) para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora.Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).ADVIRTA-SE que o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**2ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

executado poderá apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos do mandado de citação, bem como, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante em até 6 (seis) parcelas mensais (art. 916 do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do NCPC). Não efetuado o pagamento, dê-se vista ao exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Barra Bonita, 21 de março de 2018."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 18 de junho de 2018. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

\*06320180046043\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**DIEGO JOSÉ DE CAPELLINI PEREZ**, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO, brasileiro, casado, securitário, RG 5840347-4 SSP/SP, CPF 798.295.978-49, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Major Pompeu nº 152, centro, CEP: 17340-000, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 20/03/2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1000743-71.2018.8.26.0063, à 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, em que são partes: ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO, RG 5840347-4 SSP/SP, CPF 798.295.978-4- exequente(s), e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, CPF 061.832.438-09 brasileira, casada, aposentada, RG 13341390-1 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70, CEP: 17350-000, - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 40.815,77(QUARENTA MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 18 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente da expedição da certidão prevista no Art. 828 do CPC, devendo a parte providenciar e impressão e averbações pretendidas, comprovando-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 21 de junho de 2018. Eu, Mariana De Souza Périco Cecolim, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2018, foi disponibilizado na página 600/606 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente da expedição da certidão prevista no Art. 828 do CPC, devendo a parte providenciar e impressão e averbações pretendidas, comprovando-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias."

Barra Bonita, 25 de junho de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário

**ENC: Informações ao Processo Digital nº 1000743-71.2018.8.26.0063 - 2ª  
Vara****BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL****Enviado:** quarta-feira, 27 de junho de 2018 8:17**Para:** JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK**Anexos:** Processo Digital nº 100074~1.pdf (1 MB)**De:** Ciretran Barra Bonita [mailto:cirbarrabonita@sp.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 13:52**Para:** BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL**Assunto:** Informações ao Processo Digital nº 1000743-71.2018.8.26.0063 - 2ª Vara

Prezados.

Prezado (a).

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 1000743-71.2018.8.26.0063 - 2ª Vara

Atenciosamente,

**Pedro Paulo Seresuela***Diretor Técnico I***Unidade de Trânsito de Barra Bonita- DETRAN.SP**

Superintendência Regional de Trânsito da Região de Bauru

Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Dr. Caio Simões, 53, Barra Bonita.SP

(11) 3627-7716

E-mail: [cirbarrabonita@sp.gov.br](mailto:cirbarrabonita@sp.gov.br)

-----

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ofício: 181/2018

Barra Bonita, 26 de Junho de 2018.

REFERÊNCIA

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Cheque

Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto

Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Exmo Sr. Juiz:

Pelo presente, em atendimento à solicitação do Exequente Sr. ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO, foram efetuadas as **AVERBAÇÕES – ARTIGO 828 do CPC** sobre os veículos de **Placas EAJ-8387/Barra Bonita-SP**, Chassi 9BG138GU09C407552, Marca/Modelo GM/S10 ADVANTAGE D, ano fabricação/modelo 2008/2009, de cor PRATA e **Placas EAH-4422/Barra Bonita-SP**, Chassi JMYXTGF2WGZA04034, Marca/Modelo I/MMC OUTLANDER 2.0, ano fabricação/modelo 2015/2016, de cor BRANCA, registrados em nome da Sr<sup>a</sup>. **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, portadora do CPF nº 061.832.438-09, na data de 26/06/2018, até a conclusão do Processo acima mencionado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.



  
**Pedro Paulo Seresuela**  
Diretor Técnico I  
Unidade de Trânsito de Barra Bonita

AO EXMO SR.  
MM. JUIZ DA 2ª VARA  
FORO/COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[109693]          USUARIO[DV20210058]          [26/06/2018]-[08:39:02]
PLACA[EAJ8387]MUNIC[06205]-[BARRA BONITA          ] RENAVAL[00973704535]
CHASSI[9BG138GU09C407552      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[GM/S10 ADVANTAGE D      ]COR[PRATA      ]MD[2009] FB[2008] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHONET[          ]ESPEC[ESPECIAL ]CARR[ABER C DUP]
EIXOS[ ] CAP.PAS[006L] CAP.CAR[000,80T] POT[147CV]CIL[2400CC] GNV[N/A      ]
DES[ 7857]VIS[ 1] CON[ 2]DIG[ 3]EM CRV[06/04/2016[1A] LIC[2017[03/10/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[06/04/2016]USU[0749]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[08/07/2008]USU[1092[ONL]
RESTR[NADA CONSTA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[N80027947          ]
PROPR[MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA          ] [          ]
]END[AV JOAO DA SILVA NOGUEIRA      [ 1700[          ]REC UMUARAMA ]CEP[17340000]
MUN[06205[ BARRA BONITA          ]RG[013341390]UF[SP]CPF[00006183243809]
PROPRANT[LUIZ CARLOS BRAZUTE          ]
END[AV QUINZE DE NOVEMBRO          [ 161[CASA [CENTRO          ]CEP[17340000]
MUN[06205[BARRA BONITA          ]RG[018444427]UF[SP]CPF[00008831796879]
PLACA ANTERIOR[EAJ8387] MUN[06205]-[BARRA BONITA          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA

[\*\*\*\*] [ ]  
DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 26/06/2018]  
PRODESP B L O Q U E I O S 08:45:40]

TIPO DE BLOQUEIO: [18] - [AVERBACAO - CPC ]

PLACA: [EAJ8387] MUNICIPIO: [06205] CHASSIS: [9BG138GU09C407552 ]  
] ]  
] ]

PROTOCOLO: [2662 ]- [2018] PROCESSO: [10007437120188260063]- [2018]

AUTORIDADE: [UNIDADE DE BARRA BONITA ] OFICIO: [99999999]- [9999]

MOTIVO:[VEICULO SUJEITO A PENHORA- ARTIGO 828 DO CPC- 2ªVARA FORO/COMARCA  
] [BARRA BONITA- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL- CHEQUE+ EXEQUENTE  
] [ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO- EXECUTADO MARIA B. SPERTO FERREIRA.  
] [

][\*[\*]

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ. [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[109693]          USUARIO[DV20210058]          [26/06/2018]-[08:47:34]
PLACA[EAJ8387]MUNIC[06205]-[BARRA BONITA          ] RENAVAL[00973704535]
CHASSI[9BG138GU09C407552      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[GM/S10 ADVANTAGE D          ]COR[PRATA ]MD[2009] FB[2008] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHONET[          ]ESPEC[ESPECIAL ]CARR[ABER C DUP]
EIXOS[ ] CAP.PAS[006L] CAP.CAR[000,80T] POT[147CV]CIL[2400CC] GNV[N/A ]
DES[ 7857]VIS[ 1] CON[ 2]DIG[ 3]EM CRV[06/04/2016[1A] LIC[2017[03/10/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[06/04/2016]USU[0749]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[08/07/2008]USU[1092[ONL]
RESTR[AVERBACAO CPC . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[N80027947          ]
PROPR[MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA          ] [          ]
]END[AV JOAO DA SILVA NOGUEIRA          [ 1700[          ]REC UMUARAMA ]CEP[17340000]
MUN[06205[ BARRA BONITA          ]RG[013341390]UF[SP]CPF[00006183243809]
PROPRANT[LUIZ CARLOS BRAZUTE          ]
END[AV QUINZE DE NOVEMBRO          [ 161[CASA [CENTRO          ]CEP[17340000]
MUN[06205[BARRA BONITA          ]RG[018444427]UF[SP]CPF[00008831796879]
PLACA ANTERIOR[EAJ8387] MUN[06205]-[BARRA BONITA          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[109693]          USUARIO[DV20210058]          [26/06/2018]-[08:39:21]
PLACA[EAH4422]MUNIC[06205]-[BARRA BONITA          ] RENAVAL[01085445981]
CHASSI[JMYXTGF2WGZA04034      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[I/MMC OUTLANDER 2.0      ]COR[BRANCA ]MD[2016] FB[2015] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[UTILITARIO[IMPORTADO]ESPEC[MISTO          ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[000,58T] POT[160CV]CIL[1998CC] GNV[N/A          ]
DES[ 7857]VIS[ 1] CON[ 2]DIG[ 3]EM CRV[19/09/2017[1A] LIC[2017[19/09/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[19/09/2017]USU[0749]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[02/05/2016]USU[3995[ONL]
RESTR[NADA CONSTA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ]
DEBITOS[IPVA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[4B11QT2543          ]
PROPR[MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA          ] [          ]
]END[AVENIDA JOAO DA SILVA NOGUEIRA[ 1700[CASA          ]JARDIM UMUARAMA]CEP[17340000]
MUN[06205[ BARRA BONITA          ]RG[013341390]UF[SP]CPF[00006183243809]
PROPRANT[RENATO DE SANTIS          ]
END[RUA TREZE DE MAIO          ] 9[          ]CENTRO          ]CEP[17201420]
MUN[06607[JAU          ]RG[018681057]UF[SP]CPF[00006802107848]
PLACA ANTERIOR[EAH4422] MUN[06607]-[JAU          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21 :  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA

[\*\*\*\*] [  
DETRAN-SP  
PRODESP

CADASTRO DE VEICULOS  
B L O Q U E I O S

26/06/2018]  
08:41:25]

TIPO DE BLOQUEIO: [18] - [AVERBACAO - CPC ]

PLACA: [EAH4422] MUNICIPIO: [06205] CHASSIS: [JMYXTGF2WGZA04034 ]  
] ]  
] ]

PROTOCOLO: [2662 ]- [2018] PROCESSO: [10007437120188260063]- [2018]

AUTORIDADE: [UNIDADE DE BARRA BONITA ] OFICIO: [99999999]- [9999]

MOTIVO:[VEICULO SUJEITO A PENHORA- ARTIGO 828 DO CPC - 2ªVARA FORO/COMARCA  
] [BARRA BONITA- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL- CHEQUE EXEQUENTE  
] [ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO- EXECUTADO MARIA B. SPERTO FERREIRA.  
] [

]

[\*[\*]

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ. [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA



```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[109693]          USUARIO[DV20210058]          [26/06/2018]-[08:44:29]
PLACA[EAH4422]MUNIC[06205]-[BARRA BONITA          ] RENAVAL[01085445981]
CHASSI[JMYXTGF2WGZA04034      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[I/MMC OUTLANDER 2.0      ]COR[BRANCA ]MD[2016] FB[2015] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[UTILITARIO[IMPORTADO]ESPEC[MISTO          ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[000,58T] POT[160CV]CIL[1998CC] GNV[N/A ]
DES[ 7857]VIS[ 1] CON[ 2]DIG[ 3]EM CRV[19/09/2017[1A] LIC[2017[19/09/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[19/09/2017]USU[0749]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[02/05/2016]USU[3995[ONL]
RESTR[AVERBACAO CPC . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ]
DEBITOS[IPVA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[4B11QT2543 ]
PROPR[MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA          ] [          ]
]END[AVENIDA JOAO DA SILVA NOGUEIRA[ 1700[CASA          ]JARDIM UMUARAMA]CEP[17340000]
MUN[06205[ BARRA BONITA          ]RG[013341390]UF[SP]CPF[00006183243809]
PROPRANT[RENATO DE SANTIS          ]
END[RUA TREZE DE MAIO          ] 9[          ]CENTRO          ]CEP[17201420]
MUN[06607[JAU          ]RG[018681057]UF[SP]CPF[00006802107848]
PLACA ANTERIOR[EAH4422] MUN[06607]-[JAU          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**2ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque  
 Exeçüente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

**DIEGO JOSÉ DE CAPELLINI PEREZ**, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

**C E R T I F I C A**, atendendo a solicitação verbal do ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO, brasileiro, casado, securitário, RG 5840347-4 SSP/SP, CPF 798.295.978-49, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Major Pompeu nº 152, centro, CEP: 17340-000, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 20/03/2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1000743-71.2018.8.26.0063, à 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, em que são partes: ANTONIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO, RG 5840347-4 SSP/SP, CPF 798.295.978-4- exequente(s), e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, CPF 061.832.438-09 brasileira, casada, aposentada, RG 13341390-1 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70, CEP: 17350-000, - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 40.815,77(QUARENTA MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 18 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

**UNIDADE DE TRÂNSITO-BARRA BONITA-SP**  
 PROTOCOLO N.º 2662138  
 Barra Bonita-SP 25/06/18  
*Carla*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ, liberado nos autos em 21/06/2018 às 12:36. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 27/06/2018 às 09:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3692BEA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exeqüente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, por decisão proferida em 21/06/2018, houve o recebimento dos embargos à execução n. 1001597-65.2018.8.26.0063. Nada Mais. Barra Bonita, 27 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001597-65.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA**

Vistos,

Primeiramente, observo que os presentes autos foram distribuídos como Execução de Título Extrajudicial. Destarte, considerando trata-se de Embargos à Execução, providencie a z. Serventia o necessário para retificação da classe do presente feito.

No mais, recebo a petição de págs. 21/69 como emenda à inicial.

Ausente comprovação da garantia do juízo da execução, bem como dos requisitos para concessão da tutela provisória de urgência (919, §1º, do NCPC), **INDEFIRO** o pedido de efeito suspensivo.

Com efeito, não vislumbro a presença de indícios seguros e consistentes sobre a probabilidade do direito do embargante, respeitada a cognição sumária que a fase permite (art. 300 do NCPC).

Certifique-se nos autos da execução do recebimento dos presentes embargos.

Anote-se os nomes dos patronos dos exequentes no sistema informatizado e **INTIME(M)-SE** o(s) embargado(s) por meio deles para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a cópia de r. Decisão expedida nos autos dos embargos à execução nº 1001597-65.2018 (fls. 62), não atribuindo efeito suspensivo aos embargos à execução, fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2018, foi disponibilizado na página 1029/1040 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Ante a cópia de r. Decisão expedida nos autos dos embargos à execução nº 1001597-65.2018 (fls. 62), não atribuindo efeito suspensivo aos embargos à execução, fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento"

Barra Bonita, 4 de julho de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, ante a publicação de fls. 051, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor o segue:

Após a expedição da certidão de fls. 049, foram providenciadas as averbações junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Barra Bonita, referente ao imóvel de matrícula 26354, descrito às fls. 28/29; e junto ao Detran/SP, referente a veículos, conforme consta às fls. 52/60 destes autos.

Oportunamente, informa que se aguarda o cumprimento do mandado de citação expedido às fls. 47/48.

Assim, com o devido acato e respeito, **REQUER** que essas informações prestadas, possam compor os autos para seus legais e jurídicos efeitos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 05 de julho de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**PRENOTADO SOB Nº 79975 VÁLIDO ATÉ: 23/07/2018**

NATUREZA: INSTRUMENTO PARTICULAR DEPOSITO R\$ 109,38  
 PORTADOR: JUCIMARA DOS SANTOS DUTRA Fone: (14)3641-3009/1  
 CPF: 499.035.140-91 RG: SP345302163 E-mail:  
 COMPRADOR: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
 VENDEDOR: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO  
 Mat: L-3; Trans. SENHA: 3032  
 .26354 / \*\*\*\*\*

**DOCUMENTOS (ANEXOS) \*\*\*\*\***

**NOTAS**

1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTE.  
 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPOSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUÍDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELESCIDA PELO PROV. 19/93, DA C.G.J.  
 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO, COM EMERGÊNCIA OU REGISTRO, SERÁ ATÉ O DIA 05/07/2018.  
 4 - DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13): 23/07/2018  
 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTERIORE.  
 6 - O ANDEAMENTO DO TÍTULO PODERÁ SER CONSULTADO PELO SITE [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br), UTILIZANDO O NÚMERO DO REGISTRO E SENHA ACIMA DESCRITAS.

Li e compreendi os termos dos avisos acima. Em relação às certidões dos atos praticados, cujas despesas (R\$ 52,11) por certidão não estão incluídas no procedimento de registro, declaro que:

Não necessito.  Necessito.

BARRA BONITA, 22 de junho de 2018  
 Horário de Atendimento: 09:00hs às 16:00  
 Deve ser procurado em: 05/07/2018

14:34:41 hs

*M*  
 LUCIANA BISSOLLI BOTURA  
 ESCRIVENTE



**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, ante a publicação de fls. 64, vem respeitosamente perante Vossa Excelência,

**REQUERER:**

1. O regular prosseguimento do feito.
2. A realização de penhora e avaliação através do sistema ARISP, sobre a cota-parte do imóvel descrito na matrícula 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, descrito às fls. 28/29.
3. A realização de penhora e avaliação junto ao Detran/SP, referente aos veículos descritos às fls. 53/60.
4. A atualização do valor da dívida em **R\$ 45.863,32** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), já acrescida em 10% (dez por cento), referente a honorários advocatícios, conforme planilha inclusa.

O boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP, pode ser enviado ao e-mail: **josluiz.adv@gmail.com** .

**Requer** ainda que a inadimplência da parte Executada, seja devidamente certificada nos autos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 12 de julho de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP					
Valor Inicial	Índice março/2018	Índice julho/2018	Valor corrigido	Honorários	Valor Atualizado
R\$ 40.815,77	67,834193	69,293660	R\$ 41.693,93	1,1	<b>R\$ 45.863,32</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo ficado à executada para pagamento do débito. Nada mais. Barra Bonita, 23 de julho de 2018, (Mariana de Souza Périco Cecolim, Matr. 361.837-1), Escrevente Técnico Judiciário.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequirente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA**

Vistos,

Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Sem prejuízo, defiro a penhora e avaliação dos veículos indicados.

Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas de diligência do oficial de justiça. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados à págs. 53/60.

Observo que a executada deverá ser intimado de que ficará constituído como depositário.

Defiro a anotação da penhora dos veículos, através do sistema Renajud, mediante prévio recolhimento da taxa pertinente.

Oportunamente, após a avaliação dos bens, tornem-me conclusos para verificação de eventual excesso de penhora.

Int.

Barra Bonita, 23 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2018, foi disponibilizado na página 905/915 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Sem prejuízo, defiro a penhora e avaliação dos veículos indicados. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas de diligência do oficial de justiça. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados à págs. 53/60. Observo que a executada deverá ser intimado de que ficará constituído como depositário. Defiro a anotação da penhora dos veículos, através do sistema Renajud, mediante prévio recolhimento da taxa pertinente. Oportunamente, após a avaliação dos bens, tornem-me conclusos para verificação de eventual excesso de penhora. Int."

Barra Bonita, 30 de julho de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, ante a publicação de fls. 70, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para informar que:

**Apresenta a certidão atualizada** do imóvel de matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, conforme o requisitado.

Segundo consta, a Executada é **casada sob o regime da comunhão parcial de bens**, em data de **01/08/2011**, com **Márcio Leandro de Luzi**, RG 27.867.365-X SP, CPF 216.555.058-07, residente e domiciliado na cidade de Igarapu no Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

Ainda, pelo o que consta, o imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, sobre o qual se requer penhora, tem como **coproprietário**, além da Executada, o senhor **Antônio Eugênio Ferreira**, viúvo, RG 1.448.816-4 SP, CPF 025.087.538-15, residente e domiciliado na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

Foram **recolhidas** as devidas **custas**, conforme comprovantes em anexo, referentes à **diligência de oficial de justiça**, 02 (dois) atos; referentes à 02 (duas) **intimações, de cônjuge e coproprietário**; e referentes a 02 (duas) **anotações no sistema Renajud**.

Isto posto, com o devido acato e respeito,

**REQUER:**

1. A **juntado nos autos da certidão atualizada** do imóvel de matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, para que se realize **sobre a cota-parte** pertencente à Executada, a devida **penhora e avaliação junto ao sistema ARISP**.

2. A realização da devida **intimação de cônjuge e coproprietário** referente à penhora requerida.

3. Que as **intimações para a Executada sejam realizadas através do seu patrono** devidamente habilitado, conforme consta.

4. A **atualização** do valor da execução em **R\$ 45.863,32** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), já acrescida em 10% (dez por cento), referente a honorários advocatícios, conforme planilha inclusa.

O boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP, pode ser enviado ao e-mail: **josluiz.adv@gmail.com** .

**Requer** ainda que a **inadimplência** da parte Executada, seja devidamente **certificada** nos autos e pelo **prosseguimento** da presente execução em todos os seus termos.

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 30 de julho de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP					
Valor Inicial	Índice março/2018	Índice julho/2018	Valor corrigido	Honorários	Valor Atualizado
R\$ 40.815,77	67,834193	69,293660	R\$ 41.693,93	1,1	<b>R\$ 45.863,32</b>



Wilson Perez  
OFICIAL



44815 30/07/2018 09:47:34 1

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 26354.-

FICHA  
001.-

29 de Setembro de 2014  
Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m2. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2018 às 17:20, sob o número WBBN18700193445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 39129FA.



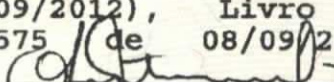
44815 30/07/2018 09:47:34 2

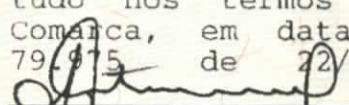
MATRÍCULA

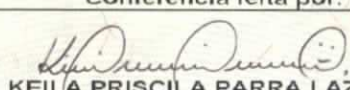
N° 26354.-

FICHA

001.-  
verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-26.354** - Barra Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que proceda-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como **requerida MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.915 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>26354</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>30/07/2018</b> . N° Pedido/Protocolo: <b>44815</b> Guia. <b>33</b> .	Emolumentos ..... 30,69	
	Estado ..... 8,72	
	IPESP ..... 5,97	
	Registro Civil ..... 1,62	
	Trib. Justiça ..... 2,11	
	Ministério Público ..... 1,47	
	Imposto Municipal ..... 1,53	
	TOTAL ..... 52,11	
	<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN</b> Escrevente

Barra Bonita, 30 de julho de 2018





001-9

00190.00009 02844.600003 00000.651174 6 76030000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2018	Vencimento 01/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000000651	Número Documento 651	Valor do documento 154,20

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.600003 00000.651174 6 76030000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2018	Vencimento 01/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000000651	Número Documento 651	Valor do documento 154,20

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.600003 00000.651174 6 76030000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2018	Vencimento 01/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000000651	Número Documento 651	Valor do documento 154,20

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****3ª via - ESCRIVÃO**



30/07/2018  
895914364

- BANCO DO BRASIL -

10:25:18  
0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284460000300000651174676030000015420	
NOSSO NUMERO	28446000000000651
CONVENIO	02844600
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AG/COD. BENEFICIARIO	0896/00950001
DATA DE VENCIMENTO	01/08/2018
DATA DO PAGAMENTO	30/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO	154,20
VALOR COBRADO	154,20

NR. AUTENTICACAO F.1F0.734.809.95D.4F0  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018072714121906**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Antônio Júlio Gigliotti Neto	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007437120188260063	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço		Código	
RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP		120-1	
Histórico		Valor	
Despesas com intimação de co-proprietário e cônjuge - dois atos.		42,40	
		Total	42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 424051174009 | 112010007989 | 295978499068



30/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:25:18  
 895914364 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868000000000-0 42405117400-9  
 11201000798-9 29597849906-8  
 Data do pagamento 30/07/2018  
 Valor Total 42,40

NR.AUTENTICACAO A.446.93F.75B.695.C7D



Nome	RG	CPF	CNPJ
Antônio Júlio Gigliotti Neto	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007437120188260063	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço		Código	
RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa Renajud - duas anotacoes			30,00
		Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 300051174005 | 143410007986 | 295978495046



30/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:25:18  
895914364 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868000000000-0 30005117400-5  
14341000798-6 29597849504-6  
Data do pagamento 30/07/2018  
Valor Total 30,00

NR.AUTENTICACAO 3.995.00D.3E8.A76.B3D





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos para expedição de mandados.

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.

**Termo de Acordo Amigável com Confissão de Dívida**

Processo: 1000743.71.2018.8.26.0063

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte **Exequente**, através do seu Advogado; e a **Executada, Maria Beatriz Sperto Ferreira**, neste ato assistida por seu Advogado, **Dr. Armando Gomes Filho**, OAB/SP 365633, partes já qualificadas nos autos, sob expressa **concordância e responsabilidade solidária** dos seus cônjuges abaixo assinados como anuentes, vêm perante Vossa Excelência informar sobre acordo amigável celebrado entre as partes, nos termos seguintes:

A **Executada Reconhece** como sua, a **dívida** representada pelos títulos acostados nos autos às fls. 05/12, os quais foram emitidos por ela em **03/10/2017**, no valor atualizado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A **dívida acima Reconhecida está vinculada à promessa de compra de venda** ocorrida na mesma data da emissão das cédulas acostadas nos autos, referente à **legítima parte de que é senhor e possuidor o Exequente**, correspondente a **1/5 (um quinto ou 20% - vinte por cento)** de uma fração ideal com área de 20 ha (vinte hectares), em condomínio dentro de uma gleba de terras pastais e lavradas, com área de 25 ha (vinte e cinco hectares), denominada "Chácara Barra Bonita", parte da Fazenda "Piraputanga", no município de Bonito/MS, conforme consta no CRI da Comarca de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, sob a **matrícula nº 7.953 – ficha 01 – livro nº 02**.



3/1



Para fins de que o presente acordo possa ser levado a termo com efeito, o **Exequente**, a pedido da **Executada**, concorda em acrescentar ao negócio, nesta data, o **direito de propriedade a título precário, adquirido anteriormente pelo Exequente**, de **Hércules Fernando Fantuzzo**, RG 15.807.571 SSP/SP, CPF 067.809.938-32, correspondente a **1/20 (um vinte avos ou 05% - cinco por cento) da mesma fração**, com **condição expressa** de que o **Exequente** efetuará a transmissão da posse, mesmo que precária; e propriedade, referente à sua legítima parte no imóvel em questão, através de escritura pública para a **Executada**, **somente após** a total integralização do pagamento do montante aqui descrito por parte dela, não cabendo à mesma, **nenhum direito real** sobre a proporção do imóvel, aqui já descrita, **antes da quitação total da obrigação monetária existente** entre as partes.

Para resolverem a questão amigavelmente, as partes **acordam** nesta data, que a **Executada** pagará ao **Exequente** o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil), em **05 (cinco) parcelas mensais e iguais** de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), através de transferências bancárias para a conta corrente indicada pelo Patrono do **Exequente**, ou pessoalmente a este, sendo **à vista com relação ao valor da primeira** parcela no ato da assinatura do presente e não em outra ocasião, e as demais pagas respectivamente em **12/09/2018; 12/10/2018; 12/11/2018; e 12/12/2018**.

Verificada a efetiva transferência bancária com o valor totalmente disponibilizado na conta corrente receptora, será fornecido à **Executada**, o devido **Recibo**, com o resgate das cartões ao final.

O presente acordo terá início e validade, somente após a efetivação da primeira parcela à vista, sem a qual não terá efeito algum.

O pagamento integral dos valores acima mencionados resultará automaticamente, na ampla, geral e irrevogável quitação da obrigação ora ajustada, para nada mais se exigir, pleitear ou reclamar sobre esses títulos futuramente, onde **só então** se dará a efetiva tradição do quinhão já descrito do referido imóvel, nos termos da fiel observação da promessa de compra e venda acima relatada.

O **não cumprimento** do presente acordo implicará no **vencimento imediato** de todas as parcelas restantes com aplicação de **multa** de **20%** (vinte por cento) a favor do **Exequente**, sobre o valor original de **R\$ R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), acrescido de juros de mora, custas processuais, correções monetárias e honorários advocatícios em **10%** (dez por cento), sobre o total da dívida, sendo **deduzidas** as parcelas eventualmente pagas pela **Executada** até a data do descumprimento, com a retomada por parte do **Exequente** na regular Execução nos mesmos autos, até que toda a obrigação esteja satisfeita.

O presente acordo com confissão de dívida tem **caráter irrevogável e irreatável**, sendo que eventuais custas processuais e remanescentes serão de responsabilidade da **Executada**.



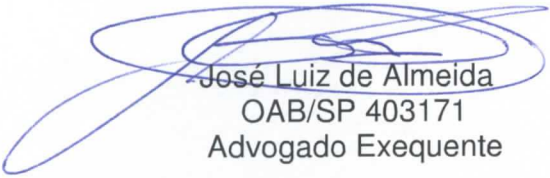
3/2



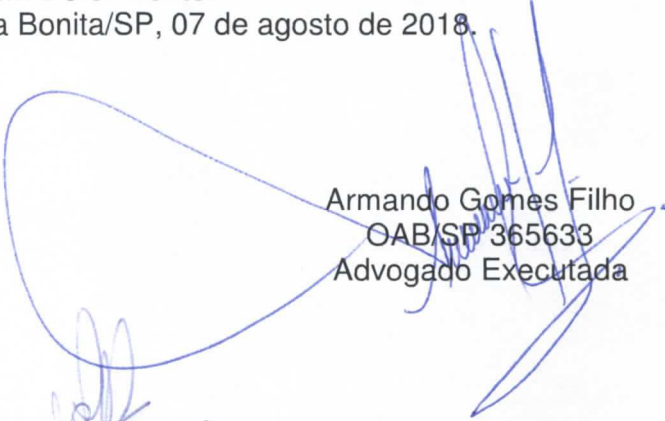


Ante o exposto, **REQUEREM** a Vossa Excelência a homologação por sentença do presente acordo em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com a suspensão do processo até o cumprimento total do aqui pactuado, sendo que após o efetivo pagamento total da obrigação, as partes desistem de eventuais recursos, bem como **Requerem** a extinção do feito em conformidade com o artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, com consequente baixa da distribuição do feito.

Nestes Termos.  
Pedem Deferimento.  
Barra Bonita/SP, 07 de agosto de 2018.



José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171  
Advogado Exequente



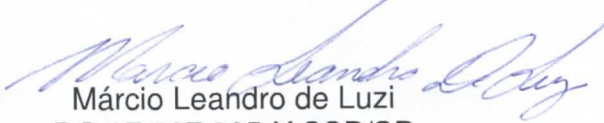
Armando Gomes Filho  
OAB/SP 365633  
Advogado Executada



Maria Beatriz Sperto Ferreira  
Executada



Vera Alice Donazan Gigliotti  
RG 15.805.207 SSP/SP  
CPF 798.295.978-49  
**Anuente**



Márcio Leandro de Luzi  
RG 27.867.365-X SSP/SP  
CPF 216.555.058-07  
**Anuente**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

**HOMOLOGO**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, o qual se regerá pelas cláusulas e condições de fls. 81/83. Tendo sido satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTA** a execução com base no inciso III, do artigo 924, do CPC.

Diante da inexistência de interesse recursal (art. 1.000, CPC/2015), certifique-se o trânsito.

Levanto eventuais penhoras realizadas nos autos e defiro o desbloqueio de quantias ou bens eventualmente constritados.

Após, nada mais sendo requerido, pagas eventuais custas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

P.I.C.

Barra Bonita, 13 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita-SP.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**  
**Processo: 0000743-71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte exequente já qualificada, através do seu advogado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para, nos termos do artigo 1022, I e III do CPC, apresentar **Embargos de Declaração** frente à R. Sentença de fls. 84, ante o que segue:

**Dos Fatos**

As partes formularam acordo, fls. 81/83, que foi levado aos autos para em síntese: **a executada reconhecer a sua dívida; o exequente receber a mesma em 05 (cinco) parcelas, tendo como prazo final o dia 12 de dezembro de 2018; a suspensão do processo nos termos dos artigos 922 e 923 do CPC, mantendo as penhoras e bloqueios já ativos como garantias do Juízo; e, somente após ser toda a obrigação satisfeita, o que ainda não ocorreu, proceder a extinção do feito.**

Ocorre que a R. Sentença de fls. 84, dá o entendimento de que a presente Execução restou Extinta sem estar a obrigação satisfeita, o que vai em desconcontro com o acordo celebrado e acostado aos autos, prejudicando o exequente, por desequilibrar a relação processual entre as partes.

### **Do Pedido**

Assim, com o devido acato e respeito,

### **REQUER:**

1. Que sejam recebidos os presentes Embargos de Declaração e julgados procedentes para ao final ser **a R. Sentença de fls. 84 reformulada, deixando nítido que a execução ficará suspensa em todos os seus termos, conforme artigos 922 e 923 do CPC, mantendo as penhoras e bloqueios já deferidos e realizados, até que toda a obrigação seja satisfeita, podendo o exequente retomar a execução, caso haja descumprimento do acordo por parte da executada.**

Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 14 de agosto de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2018, foi disponibilizado na página 954/958 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, o qual se regerá pelas cláusulas e condições de fls. 81/83. Tendo sido satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA a execução com base no inciso III, do artigo 924, do CPC. Diante da inexistência de interesse recursal (art. 1.000, CPC/2015), certifique-se o trânsito. Levanto eventuais penhoras realizadas nos autos e defiro o desbloqueio de quantias ou bens eventualmente constrictados. Após, nada mais sendo requerido, pagas eventuais custas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C."

Barra Bonita, 15 de agosto de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

**CERTIFICO** eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2018/004604-3 dirigi-me ao endereço: RUA JÚLIO PÉRICO, 70, Jardim Colina, Igarapu do Tietê, e aí sendo **DEIXEI DE CITAR** o(a) executada MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, uma vez que não o(a) encontrei no endereço indicado, sendo certo que no local sempre fui atendido por uma mulher que não se identificava no interfone, afirmava que a executada não estaria em casa e que não sabia quando ela estaria em casa ou onde estava. Fui também abordado em uma rua próxima pelo marido da executada que afirmou que sua mulher estava na cidade de Bauru cuidando do pai que tem 87 anos. Pedi o número de telefone celular deste Oficial de Justiça afirmando que ela entraria em contato quando estivesse na Comarca, o que não ocorreu até a presente data. Tendo em vista o acima relatado, o decurso do prazo para cumprimento e a informação que as partes teriam protocolado um acordo, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

Trata-se de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos por **Antonio Julio Gigliotti Neto**, para requerer a anulação da sentença a fls. 84, bem como a homologação do acordo e suspensão do processo até que toda a obrigação seja satisfeita.

Conheço dos embargos, porquanto tempestivos, e acolho-os.

Razão assiste ao exequente. Verifico que, a parte executada reconheceu a sua dívida que pagará em cinco parcelas, com final previsto para dezembro de 2018.

Sendo assim, anulo a sentença a fls. 84, e **Homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos (págs. 81/83).

Aguarde-se o cumprimento total da avença (CPC, artigo 922), bem como eventual provocação do credor em arquivo, dando-se baixa na planilha, nos termos do que permite o Comunicado nº 328/91 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2018, foi disponibilizado na página 841/846 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por Antonio Julio Gigliotti Neto, para requerer a anulação da sentença a fls. 84, bem como a homologação do acordo e suspensão do processo até que toda a obrigação seja satisfeita. Conheço dos embargos, porquanto tempestivos, e acolho-os. Razão assiste ao exequente. Verifico que, a parte executada reconheceu a sua dívida que pagará em cinco parcelas, com final previsto para dezembro de 2018. Sendo assim, anulo a sentença a fls. 84, e Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos (págs. 81/83). Aguarde-se o cumprimento total da avença (CPC, artigo 922), bem como eventual provocação do credor em arquivo, dando-se baixa na planilha, nos termos do que permite o Comunicado nº 328/91 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se."

Barra Bonita, 20 de agosto de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exeqüente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, remeto os presentes autos ao arquivo provisório, para aguardar o integral cumprimento do acordo (art. 922, CPC). Nada Mais. Barra Bonita, 21 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, ante o descumprimento, por parte da Executada, do acordo com confissão de dívida de fls. 81/83, vem respeitosamente **REQUERER** o regular prosseguimento do feito em todos os seus termos, com a realização das penhoras, avaliações, registros e intimações já Deferidas, no valor atualizado de **R\$ 47.578,20** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo, ao qual ainda necessita ser acrescido o valor das custas processuais a ser computado ao final da demanda.

Informa que a Executada somente pagou a primeira parcela, quando do acordo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e 1/3 (um terço) do valor da segunda parcela, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), somando ambos, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), deixando de pagar as demais no prazo acertado entre as partes, sendo que este valor já está deduzido nos cálculos apresentados para o prosseguimento.

Como consta nos autos, **Márcio Leandro de Luzi**, RG 27.867.365-X SP, CPF 216.555.058-07, esposo da Executada, assinou o referido acordo com confissão de dívida de fls. 81/83, na condição de anuente, estando desde então, ciente da presente Execução.

O imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP (fls. 74/75), sobre o qual se requer penhora, tem como **coproprietário**, além da Executada, o senhor **Antônio Eugênio Ferreira**, viúvo, RG 1.448.816-4 SP, CPF 025.087.538-15, residente e domiciliado na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

Foram **recolhidas** as devidas **custas**, conforme comprovantes em anexo (fls. 76/79), referentes à **diligência de oficial de justiça**, 02 (dois) atos; referentes a 02 (duas) **intimações, de cônjuge e coproprietário**; e referentes a 02 (duas) **anotações no sistema Renajud**.

Isto posto, com o devido acato e respeito,

**REQUER:**

1. O regular **Proseguimento** do feito em todos os seus termos, com a realização das **penhoras, avaliações, registros e intimações** já Deferidos (fls. 69), no valor atualizado de **R\$ 47.578,20** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme planilha apresentada, ao qual ainda necessita ser acrescido o valor das custas processuais a serem computadas ao final da demanda.

2. Que seja procedida **Penhora e Avaliação** da parte ideal pertencente à Executada, do imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, sendo que de plano já se apresenta a certidão atualizada do mesmo.

3. A **atualização** do valor da execução em **R\$ 47.578,20** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), já feitos os devidos acréscimos e deduções, conforme planilha inclusa.

4. Que em razão do acordo com confissão de dívida acostados às fls. 81/83, seja considerada suprida a Citação nos termos do artigo 239, § 1º do CPC, sendo a mesma dada como eficaz e válida.

5. Que o boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP, seja enviado ao e-mail: **josluiz.adv@gmail.com** .

**Requer** ainda que a **inadimplência** da parte Executada, seja devidamente **certificada** nos autos e pelo **prosseguimento** da presente execução em todos os seus termos.

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 23 de outubro de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA – TJSP					
Valor Inicial	Índice agosto/2018	Índice outubro/2018	Valor corrigido	Multa	Honorários
R\$ 45.000,00	69,466894	69,675294	R\$ 45.135,00	1,2	1,1
Dedução	R\$ 12.000,00	<b>Valor Atualizado</b>		<b>R\$</b>	<b>47.578,20</b>





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Wilson Perez  
OFICIAL

45623 23/10/2018 10:14:44 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 26354.-

001.-

29

Setembro

2014

Barra Bonita,

de

de

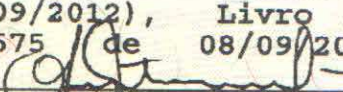
**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m<sup>2</sup>. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

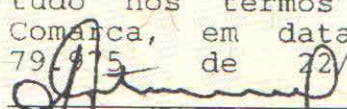
» Segue no Verso «

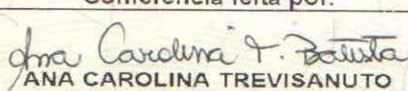


45623 23/10/2018 10:14:44 2

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FICHA</b>
N° 26354.-	001.- verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-26.354** - Barra Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que procede-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como requerida **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.975 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 26354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 23/10/2018. Nº Pedido/Protocolo: 45623 Guia: 46.	Emolumentos ..... 30,69	
	Estado ..... 8,72	
PRAZO DE VALIDADE	IPESP ..... 5,97	
	Registro Civil ..... 1,62	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça ..... 2,11	
	Ministerio Publico ..... 1,47	
	Imposto Municipal ..... 1,53	
	TOTAL ..... 52,11	
	Conferência feita por:	
		<b>ANA CAROLINA TREVISANUTO BATISTA</b> ESCREVENTE

Barra Bonita, 23 de outubro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2018 às 11:50, sob o número WBBN18700282189. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 3ED3969.





OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, 295 - Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

fls. 97

# RECIBO DE CERTIDÃO - PEDIDO N.º 45623

QUANTIDADE	1	DEPÓSITO	R\$ 52,11	DESPESAS	R\$ 0,00
CUSTAS	\$52,11			À PAGAR	R\$ 0,00
REQUERENTE	ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO			DOCUMENTO	CPF 798.295.978-49
ENDEREÇO	RUA MAJOR POMPEU, N° 152			17340-000	BARRA BONITA
INTERESSADO	ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO			DOCUMENTO	CPF 798.295.978-49
VINTENÁRIA	Não			REIPERSECUTÓRIA	Não

MATRÍCULA	REAL	26.354
-----------	------	--------

Certidão emitida em: 23 de outubro de 2018.

Retirada em: 23 de outubro de 2018, por:

  
 ANA CLARA GARCIA  
 AUXILIAR

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Documento

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Em face da notícia de descumprimento do acordo, a execução deve ser retomada com o fito de que seja liquidado o débito.

Fica a devedora intimada, na pessoa de seu procurador, através da publicação da presente junto ao DJE, para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 47.578,20 (pág. 94), no prazo de três dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo, na inércia, tornem-me conclusos para apreciação dos pedidos de págs. 92/94.

Intime-se.

Barra Bonita, 24 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2018, foi disponibilizado na página 710/719 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Em face da notícia de descumprimento do acordo, a execução deve ser retomada com o fito de que seja liquidado o débito. Fica a devedora intimada, na pessoa de seu procurador, através da publicação da presente junto ao DJE, para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 47.578,20 (pág. 94), no prazo de três dias, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo, na inércia, tornem-me conclusos para apreciação dos pedidos de págs. 92/94. Intime-se."

Barra Bonita, 30 de outubro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

Processo:  
**1000743.71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, através do seu advogado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apenas para comunicar que até o presente momento, a parte Executada não efetuou o pagamento no valor de **R\$ 47.578,20** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme determina a R. Decisão de fls. 98, **REQUERENDO** que a presente informação seja juntada aos autos para que produza seus jurídicos efeitos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 07 de novembro de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu IN ALBIS o prazo de manifestação do executado conforme determinado na decisão de folhas 98.

Nada Mais. Barra Bonita, 08 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido a fls. 92/94, eis que a penhora deverá, preferencialmente observar a ordem descrita no Art. 835 do CPC.

Manifeste-se o exequente, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Barra Bonita, 19 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.

Meritíssimo Juiz,

Em atenção à R. Decisão de fls. 102 e, tendo em vista que a penhora dos veículos já foi Deferida às fls. 69, **Requer** o seu cumprimento.

Com relação à penhora do bem imóvel, conforme R. Decisão de fls. 69, informa que consta nos autos, a certidão de matrícula atualizada do imóvel (fls. 95/97) para a devida apreciação do pedido.

Por fim, informa que as custas processuais pertinentes, já foram recolhidas (fls. 76/79).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 20 de novembro de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2018, foi disponibilizado na página 1772/1784 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro, por ora, o pedido a fls. 92/94, eis que a penhora deverá, preferencialmente observar a ordem descrita no Art. 835 do CPC. Manifeste-se o exequente, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Barra Bonita, 22 de novembro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Ante a publicação de fls. 104, a título de prosseguimento, a parte Exequente Reitera o Pedido de fls. 103.

Termos em que Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 28 de novembro de 2018.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Pág. 103: Razão assiste ao exequente. Cumpra-se a decisão de pág. 69, expedindo-se mandado para penhora e avaliação dos veículos indicados.

No mais, considerando que na matrícula do imóvel indicado à penhora foi averbada a existência da presente demanda, a fim de evitar eventual alegação de excesso de penhora e não vislumbrando prejuízo ao exequente, deixo para analisar o pedido após a juntada da avaliação dos veículos.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2018, foi disponibilizado na página 857/870 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Pág. 103: Razão assiste ao exequente. Cumpra-se a decisão de pág. 69, expedindo-se mandado para penhora e avaliação dos veículos indicados. No mais, considerando que na matrícula do imóvel indicado à penhora foi averbada a existência da presente demanda, a fim de evitar eventual alegação de excesso de penhora e não vislumbrando prejuízo ao exequente, deixo para analisar o pedido após a juntada da avaliação dos veículos. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**2ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **063.2019/000001-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens dos veículos GM/S10 Advantage D, placas EAJ-8387, ano/modelo 2008/2009, cor prata e I/MMC OUTLANDER 2.0, placas EAH-4422, ano/modelo 2015/2016, cor branca da executada, MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, CPF 061.832.438-09, RG 13.341.390-1, Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP, a executada deverá ser intimado de que ficará constituída como depositária, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 07 de janeiro de 2019. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Jose Luiz de Almeida  
 Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 451, CENTRO - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA**

**2ª VARA**

**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*06320190000011\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

**CERTIFICO** eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2019/000001-1 dirigi-me ao endereço indicado diversas vezes, e aí sendo **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA** dos bens indicados, uma vez que não o(a)s encontrei no endereço indicado, em nenhuma das diligências realizadas. Tendo em vista o acima relatado e o período de férias deste Oficial de Justiça que se inicia em 15/02/2019, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas: 00





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 110, manifeste-se o exequente no prazo legal.

Nada Mais. Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2019, foi disponibilizado na página 1007/1013 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 110, manifeste-se o exequente no prazo legal."

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2019.

John Lucas Vaz de Lima Razuk  
Escrevente Técnico Judiciário

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.

Meritíssima Juíza,

Ante publicação de fls. 112, a parte Exequente passa a se manifestar:

Segundo informações do Detran/SP, fls. 53/59, os veículos objetos de penhora são propriedades da Executada.

Também consta nos autos que parece estar havendo resistência por parte da Executada em atender o Senhor Oficial de Justiça em diversas ocasiões (fls. 88 e 110), e em cumprir as determinações judiciais.

Assim, respeitosamente **Requer** que a Executada seja **intimada na pessoa do seu Patrono para apresentar os veículos** objetos de penhora já deferida, sob **pena de a recusa caracterizar Ato Atentatório à Dignidade da Justiça**, estando sujeita a **Multa** a ser arbitrada por Vossa Excelência e revertida em proveito do Exequente, artigo 774, inciso III e parágrafo único do CPC, além das **Sanções** inerentes descritas no artigo 77, inciso IV e seu § 2º, também do CPC.

Oportunamente, **atualiza a dívida** da Executada em **R\$ 47.887,58** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha inclusa.

Termos em que Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 21 de fevereiro de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

Planilha de Cálculo - TJSP			
Valor Anterior	Índice out/18	Índice fev/19	Valor Corrigido
R\$ 47.578,20	69,675294	70,128356	<b>R\$ 47.887,58</b>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

Fls. 113/114: Intime-se a parte executada, por meio do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 774, V, CPC), sujeito à multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução.

Decorrido o prazo, nos 20 (vinte) dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito.

Intime-se.

Barra Bonita, 07 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2019, foi disponibilizado na página 728/734 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 113/114: Intime-se a parte executada, por meio do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 774, V, CPC), sujeito à multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 (vinte) dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de março de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



# GOMES FILHO Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**AUTOS Nº 1000743-71.2018.8.26.0063**

MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência através de seu advogado e bastante procurador cumprir determinação de Vossa Excelência às fls.115, seguindo a ordem do artigo 835 do CPC, passo a expor:

O veículo GM/S10, Advantage D, placas EAJ 8387, ano/mod 2008/09, cor prata embora se encontre em nome da exequente não será possível sua indicação, uma vez que referido veículo foi dado como parte de pagamento no dia 01/10/2016, onde a exequente comprou outro veículo da empresa M.M. Veículos (doc. Anexo), porém até a presente data não foi feito a transferência, não estando então referido veículo desde a data indicada na posse da exequente.

Portanto indicamos o veículo I/MMC OUTLANDER 2.0, placas EAH 4422, ano/modelo 2015/16, cor branca, porém referido veículo, encontra-se financiado junto a BV FINANCEIRA, financiamento este efetuado em 48 parcelas de R\$ 1.974,00, com 14 parcelas pagas, restando 34 parcelas de R\$ 1.974,00 a pagar (doc. Anexo).

Lembrando que referidos veículo já se encontram com restrições no sistema do Detran.

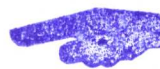
Termos em que  
Pede Deferimento

Igarçu do Tietê/SP, data do protocolo



# GOMES FILHO Advocacia

*Maria Beatriz Sperto Ferreira*



MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
EXECUTADA

ARMANDO GOMES FILHO  
OAB 365.633

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Comarca de Barra Bonita - Estado de São Paulo - C.N.P.J. 49.902.117/0001-90 Bel. Ary Arruda Jr. Bel. Paulo Roberto Lobo  
Rua Joaquim Cardia, 281 - CEP 17.350-000 - Fone/Fax: (14) 3644-1733 OFICIAL / TABELIÃO SUBSTITUTO OFICIAL / TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de  
MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA e dou fé ~~à~~  
Igaragu do Tietê, 26 de março de 2019

Em testemunho da verdade,  
LUCAS ANTONIO PALHARIN - Escrevente Habilitado  
Valor 9,46 Cart. 0096 Data: 13 Hr: 08:04  
Valida somente com a Sela de Autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas  
LUCAS ANTONIO PALHARIN  
Habilitado - CPF 403.640.114-0



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SP Nº 013695150873  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01085445981 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA

06183243809

PLACA EAH4422

EAH4422/SP JMYXT6F2WGZA04034

MIS/UTILITARIO/NAO APLIC COMBUSTIVEL GASOLINA

I/MC OUTLANDER 2.0 2015 2016

CAR/POT/CIL 5L/1998CC CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS  
I P V A 1ª \*\*\*\*\*  
2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*  
FAIXA I.P.V.A. 2117660 PARCELAMENTO/COTAS COD. MUN. 202-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA\* CMT=003,59T PBT=001,98  
T\* MOTOR: 4B11QT2543\*

BARRA BONITA  
Maxwell Borges de Moura Vieira  
Diretor-presidente do Detran-SP

DATA 19/09/2017  
0749/0749

CONTRAN

VALID

EXPEDIDOR

Home > Tabela FIPE e Webmotors > SP MITSUBISHI OUTLANDER 2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO 2016



### Preços de MITSUBISHI OUTLANDER 2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO 2016

**R\$ 93.842**

#### Preços de venda no Brasil

Mínimo	Médio	Máximo
R\$ 77.800	R\$ 91.007	R\$ 114.900

#### Preços de venda em São Paulo

Mínimo	Médio
R\$ 77.800	R\$ 90.177

Última atualização 01/03/2019

Última atualização 26/03/2019

Última atualização 26/03/2019

> Você pode gostar

### Confira algumas ofertas recomendadas para você

Veja ofertas na WebMotors



R\$ 85.000

**MITSUBISHI OUTLANDER**  
2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

2015/2016 76.500 km CVT



R\$ 88.000

**MITSUBISHI OUTLANDER**  
2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

2016/2016 53.300 km CVT



R\$ 91.990

**MITSUBISHI OUTLANDER**  
2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

2015/2016 25.380 km Automática



R\$ 85.000

**MITSUBISHI OUTLANDER**  
2.0 16V GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

2015/2016 71.000 km CVT

[Comprar](#)

[Vender](#)

[Quem somos](#)

[Atendimento](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Sobre o uso de cookies](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO GOMES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/03/2019 às 09:59, sob o número WBBN19700080471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 538A507.



**RECIBO DE VENDA DO VEÍCULO**

RECEBI DO SR. (A): Maria Beatriz Sperto Ferreira  
 END: R: ~~000000~~ Rio Branco Salazar Nº 339  
 CIDADE: Barra Bonita CEP: 17340-000 BAIRRO: Centro EST: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: 997992416 FAX: \_\_\_\_\_  
 RG: 13.341.390-1 CPF: 061.832.438-09 DATA NASC:  / /

**DADOS DO VEÍCULO**

MODELO: 2.200 Titan COMB: Flex COR: Cinza ANO: 13  
 PLACA: FSL 1690 CHASSI: 93XFNKASTDCD70118  
 RENAVAM: 566837315

**VALORES:**

PAGAMENTO À VISTA: R\$ \_\_\_\_\_  
 FINANCIADO: R\$ \_\_\_\_\_ / QTDE PARCELAS: \_\_\_\_\_ / VALOR DE PARCELAS: R\$ \_\_\_\_\_  
 PROMISSORIAS: QTDE ( ) / VALORES: \_\_\_\_\_  
 TOTAL: R\$ 65.000,00

**COM A ENTREGA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- DOC. OBRIGATÓRIO DE TRÂNSITO
- RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DO VEICULO QUE ENTROU NO NEGÓCIO ( )
- RECIBO DE TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO ADQUIRIDO ( )

**GARANTIA**

OFERECEMOS 03 MESES DE GARANTIA SENDO APENAS CÂMBIO E MOTOR DO VEÍCULO ADQUIRIDO.

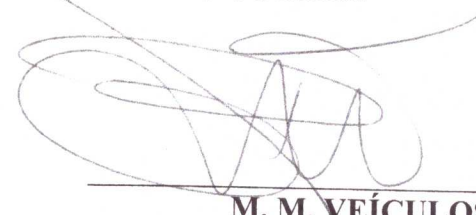
**OBSERVAÇÃO:**

5.40 35.000 / 15.000 dezembro 7.500 janeiro  
7.500 janeiro / 1.000 para março

**\*EM CASO DE DESACORDO SEM MOTIVOS JUSTIFICADOS SERÁ COBRADO UMA MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00, SENDO INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.**

A PARTIR DESTA DATA 01/10/16 AS 12:30 HRS O COMPRADOR SE RESPONSABILIZA POR TODOS E QUAISQUER ACIDENTES CORPORAIS OU MATERIAIS OCASIONADO PELO MESMO, RENUNCIANDO ESPECIALMENTE A QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDA A FALHA MECÂNICA, ELÉTRICA E/OU OUTRAS.

JAU 01/10/16  
  
 \_\_\_\_\_  
**COMPRADOR**

  
 \_\_\_\_\_  
**M. M. VEÍCULOS**

Entre ou Cadastre-se

Disque Detran

Dúvidas Frequentes

Qual serviço você procura?

**Mais de 30 serviços disponíveis, acesse todos aqui**

**Baixe os nossos aplicativos**

[Android](#)

[IOS](#)

[Início](#) [Veículos](#) **Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir**

## Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros - Laudo

Placa: EAH4422

Dados do veículo  
Renavam: 1085445981

IPVA: R\$ 7.786,52 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br)

IPVA  
[www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br)

Total: NADA CONSTA

Multas

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA  
Restrição tributária: NADA CONSTA  
Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME

Restrições  
Restrição administrativa: NADA CONSTA  
Restrição judiciária: AVERBACAO CPC  
Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Último licenciamento efetuado: exercício 2017  
Status do licenciamento: vencido

Licenciamento

### Laudo de vistoria em Empresa Credenciada de Vistoria (ECV)

Data da vistoria	Empresa responsável	KM	Resultado da vistoria	Motivo resultado	Situação	Imagem
18/09/2017	Cassio Daniel Reis - ME	17178	APROVADO	-	REGULAR	<a href="#">Imagens</a>
13/04/2017	Soriano e Amorim Vistorias Automotivas LTDA - ME	12010	APROVADO	-	REGULAR	<a href="#">Imagens</a>

Esta pesquisa tem caráter informativo.

#### Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na **rede bancária credenciada**. No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

**Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Clique aqui para mais informações sobre o laudo de vistoria em ECV.](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#)

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO





MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
JOAO DA SILVA NOGUEIRA, 1700  
JARDIM UMURA  
17340-000 BARRA BONITA SP



721319506987409000000224520031117

Data da postagem: 03/11/17

002245 DIG

1ª Via

**BV**  
**FINANCEIRA**

Associada ao





## Informativo

Caro, **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**

Agradecemos por escolher nossos serviços.

Confira ao lado as informações referentes ao seu financiamento. Caso tenha dúvidas, entre em contato com nossa Central de Relacionamento.

### Dados da sua operação:

Número do contrato: **12047000201145-1**

Dia do vencimento das parcelas: **20**

Quantidade de parcelas: **48**

Valor das parcelas: **1.974,00**

## IMPORTANTE

Faça a transferência do veículo para seu nome antes de completar **30 dias da compra**. Consulte o procedimento junto ao DETRAN de sua região. Emitir esse documento é essencial para que a baixa do gravame ocorra ao término do contrato. Sem essa baixa você ficará impedido de transferir o documento para outra pessoa. Além disso, o DETRAN cobrará uma multa e você acumulará pontos na CNH.



**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 01425.096029 97926.546173 9 744100000197400

**LOCAL DE PAGAMENTO** PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

**VENCIMENTO** 20/02/2018

**AGÊNCIA / COD. BENEFICIÁRIO** 3400-2/0006492-0

**NOSSO NÚMERO / CÓDIGO DOCUMENTO** 14250960297926546

**(\*) VALOR DO DOCUMENTO** 1.974,00

**(-) DESCONTO / ABATIMENTO**

**(-) OUTRAS DEDUÇÕES**

**(\*) MORA / MULTA**

**(-) OUTROS ACRÉSCIMOS**

**(F) VALOR COBRADO**

**CPF: 061.832.438-09**

**FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**BENEFICIÁRIO** BV FINANCEIRA S.A. - C. F. I.

**DATA DO DOCUMENTO** 20/10/2017

**Nº DOCUMENTO** 0201017-1

**ESPECIE DOC.** DS

**ESPECIE** R\$

**CARTERA** 017

**QUANTIDADE DE MOEDA**

**VALOR DA MOEDA**

**ACEITE** N

**DATA PROCESSAMENTO** 31/10/2017

**INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)**  
 SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALOR MENOR QUE O PRINCIPAL.  
 APOS O VENCIMENTO, MORA DE R\$ 9.34 POR DIA DE ATRASO.  
 APOS O VENCIMENTO, COBRAR R\$ 39,48 DE MULTA.  
 BANCO BANCO DO BRASIL AUTORIZADO A RECEBER ATE 07/03/2018.  
 CONTRATO NO: 730219191/12047000201145-1.

**SR. CAIXA, para pagamentos realizados em cheques, por favor anote o número do contrato**  
 e a cartela no verso da folha do cheque.  
 BV FINANCEIRA - Matriz: Av. das Nações Unidas, 14171 - São Paulo/SP - CEP 04794-000  
 BV LEASING - Matriz: Alameda Tocantins, 1225 - São Paulo/SP - CEP 06455-020  
 Para conhecer os endereços das nossas unidades, acesse o site ou entre em contato com nossa central de atendimento.

**PAGADOR:** MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
 JOAO DA SILVA NOGUEIRA, 1700 JARDIM UMURA  
 17340-000 BARRA BONITA SP



**BANCO DO BRASIL**

**DATA DO DOCUMENTO** 04/10

**Nº DOCUMENTO** 0201017-1

**DATA DO VENCIMENTO** 20/02/2018

**AGÊNCIA / COD. BENEFICIÁRIO** 3400-2/0006492-0

**NOSSO NÚMERO / CÓDIGO DOCUMENTO** 14250960297926546

**(\*) VALOR DO DOCUMENTO** 1.974,00

**(-) DESCONTO / ABATIMENTO**

**(-) MORA / MULTA**

**(-) OUTROS ACRÉSCIMOS**

**(F) VALOR COBRADO**

**PAGADOR:** MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
 CPF: 061.832.438-09  
 Contrato N° 12047000201145-1

**BENEFICIÁRIO** BV FINANCEIRA S.A. - C. F. I.  
 01.149.953.0001-89

**AUTENTICAR NO VERSO**



PARC. / PLANO	48 / 48
Nº DOCUMENTO	0201017-1
VENCIMENTO	20/10/2021
AGÊNCIA / COD. BENEFICIÁRIO	3400-2/0006492-0
NOSSO NÚMERO / CÓD. DOCUMENTO	14250960297926590
(*) VALOR DO DOCUMENTO	1.974,00
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(*) MORA / MULTA	
(*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(*) VALOR COBRADO	
PAGADOR:	MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA
CPF	061.832.438-09
Contrato Nº	12047000201145-1
BENEFICIÁRIO	BV FINANCEIRA S.A. - C. F. I.
	01.149.953/0001-89

**AUTENTICAR NO VERSO**

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

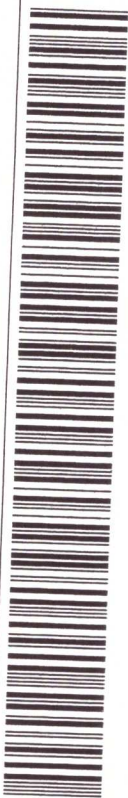
BENEFICIÁRIO	BV FINANCEIRA S.A. - C. F. I.			
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
20/10/2017	0201017-1	DS	N	31/10/2017
UBO DO BANCO	CARTERA	ESPÉCIE	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA
	017	R\$		1.974,00

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  
 SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALOR MENOR QUE O PRINCIPAL.  
 APOS O VENCIMENTO, MORA DE R\$ 9.34 POR DIA DE ATRASO.  
 BANCO BANCO DO BRASIL AUTORIZADO A RECEBER ATE 04/11/2021.  
 CONTRATO NO: 730219191/12047000201145-1.

Sr. Caixa, para pagamentos realizados em cheques, por favor anote o número do contrato e da parcela verso da folha do cheque.  
 BV FINANCEIRA - Matriz, São Paulo, Av. Paulista, 1111 - Torre A - 8º and - Cj. 82 - Vt. Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04734-000  
 BV LEASING - Matriz, Alameda Tocantins, 125 - 24º - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04551-000  
 Para conhecer os endereços das nossas unidades, acesse o site ou entre em contato com nossa central de atendimento

**PAGADOR:**  
**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**  
**JOAO DA SILVA NOGUEIRA,1700 JARDIM UMURA**  
**17340-000 BARRA BONITA SP**

CPF: 061.832.438-09



**FICHA DE COMPENSAÇÃO**  
**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 117/118: Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.

Meritíssima Juíza,

Ante a documentação levada aos autos às fls. 117/126, a parte Exequente passa a se manifestar:

Às fls. 117, embora tenha a Executada afirmado que o veículo descrito às fls. 54, “foi dado como parte de pagamento no dia “01/10/2016”, não apresentou provas nos autos que comprovem efetivamente tal transação, pois o “recibo” acostado às fls. 121, não descreve o bem e não fornece dados convincentes de que realmente tal transação ocorreu.

Referido “recibo” teria por emissor, pessoa jurídica descrita apenas como “M.M. Veículos”, não apresentando sua real razão social, CNPJ, dados do seu responsável legal e nem ao menos, seu endereço físico, onde estaria estabelecida e a identificação de quem assinou o mesmo.

Também, no referido “recibo”, só se faz a menção genérica “S-10”, não individualizando o bem a que se refere, pois “S-10”, genericamente, pode ser qualquer coisa.

Logo, **tal “recibo”, nada prova.**

Como se sabe, a transferência de veículo automotor ocorre com o devido preenchimento do formulário DUT/CRV, com seu reconhecimento de firmas em cartório, em livro próprio e, conseqüentemente, a devida comunicação de venda junto ao DETRAN, o que aparentemente não foi feito no presente caso.

Assim, o veículo descrito às fls. 54, pelo o que consta, pertence à Executada, pois que está devidamente registrado em seu

nome, não havendo comunicação de venda em relação ao mesmo, devidamente registrada no órgão competente (DETRAN/SP), e também não foi apresentada nos autos cópia do DUT/CRV devidamente preenchido com os dados da pessoa física ou jurídica que o teria comprado e necessário reconhecimento de firmas, devendo a Executada, apontar a localização física do mesmo, sob **pena de a recusa caracterizar Ato Atentatório à Dignidade da Justiça**, como já **Requerido** anteriormente.

Se persistir em tal recusa, é cabível que a Executada sofra **Multa** a ser arbitrada por Vossa Excelência e revertida em proveito do Exequente, artigo 774, inciso III e parágrafo único do CPC, além das **Sanções** inerentes descritas no artigo 77, inciso IV e seu § 2º, também do CPC.

Ainda às fls. 117, a Executada indica como bem à penhora o veículo descrito às fls. 57, afirmando que o mesmo está financiado pela instituição de crédito BV Financeira desde o ano de 2017?

Estranhamente, nos documentos trazidos aos autos pelo próprio DETRAN – fls. 57/59, não consta referido gravame a favor da mencionada instituição financeira.

Assim, é necessário que se esclareça tal situação para evitar prejuízos futuros a terceiros e ao próprio Exequente, o que pode ser feito com Requisição através de Ofício Judicial destinado à referida instituição financeira, a qual deverá dar informações detalhadas sobre o objeto do contrato, a forma e data exata em que teria ocorrido tal contratação do financiamento afirmado pela Executada, bem como o saldo devedor atualizado para se quitar o bem.

Tais dados são relevantes para se mensurar a viabilidade de se aceitar ou não referido bem como parte do pagamento da dívida, isto, diante de ter a Executada indicado tal veículo à penhora, mesmo estando ele alienado junto à BV Financeira, como ela mesma afirmou.

Assim, a venda do referido carro em hasta pública, só poderia ocorrer, caso seu valor de avaliação e venda fosse tal que pudesse cobrir o saldo devedor do financiamento e o eventual saldo restante, após cobrir todos os valores da referida operação, ser utilizado como forma de abatimento da dívida que a Executada tem em relação ao Exequente, isto tudo, com a anuência da referida instituição financeira, caso o contrato de financiamento alegado pela Executada seja confirmado.

Daí, a necessidade de se buscar essas informações referentes ao alegado financiamento junto à instituição bancária, **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 01.149.953/0001-89**, cujo número de contrato informado pela Executada às fls. 124, é **12047000201145-1**.

### **Das Garantias do Juízo**

Numa simples análise cronológica dos presentes autos, se pode facilmente constatar que o mesmo está repleto de nuances e surpresas, sendo extremamente temerário que as poucas garantias conseguidas até aqui por parte do Exequente, sejam prematuramente descartadas.

Assim, no presente caso, se mostra prudente a manutenção dos bloqueios ativos junto ao DETRAN/SP sobre os dois veículos pertencentes à Executada, descritos às fls. 54 e 57.

Também, é de suma prudência que se mantenha a averbação referente a presente demanda junto à matrícula do bem imóvel descrito às fls. 28/29, pois a retirada dessas garantias, certamente resultaria em prejuízo a ser suportado somente pelo Exequente, o qual já está enfrentando forte resistência por parte da Executada para ter o que lhe é de direito.



No mais, os bens pleiteados pelo Exequente para satisfazer a obrigação que tem direito, diante do que consta nos autos, estão longe de configurar excesso de penhora, uma vez que com o passar do tempo e, ainda, diante da conduta peculiar da Executada nos presentes autos, acabam por demonstrar que numa eventual fase de liquidação, tais bens tendem a ser insuficientes para saldar o total da dívida, estando assim, muito distante de se configurar, como já dito, excesso de penhora no presente caso.

Logo, há extrema necessidade de que todos eles permaneçam com os respectivos bloqueios ativos, até que se resolva integralmente a demanda.

### **Da Penhora Sobre o Bem Imóvel.**

Conforme R. Decisão de fls. 106, Vossa Excelência achou prudente analisar o pedido de penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, fls. 28/29, em ocasião oportuna.

Pois bem, tal como consta, as penhoras e avaliações dos automóveis não tiveram êxito até o presente.

Conforme já explanado, no presente caso, o Deferimento de Penhora em relação aos 03 (três) bens indicados, está muito distante de se configurar “excesso de penhora”.

Como consta, a Executada alega, mesmo sem comprovação legal alguma, não ter mais propriedade sobre o veículo **GM/S10** prata, **placas EAJ-8387** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 00973704535**, o qual está registrado em seu nome, sendo que nem ao menos indica o local físico onde o mesmo se encontra.

Em relação ao seu veículo **I/MMC Outlander 2.0** branco, **placas EAH-4422** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 01085449581**, a Executada **indica o mesmo à penhora, mas afirma que o automóvel está financiado**, e que há restrições financeiras sobre o mesmo.

Assim, a ocasião é mais que oportuna para que se **Requeira** neste momento, **Penhora e Avaliação** do bem imóvel já descrito na **matrícula nº 26354** – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP (fls. 28/29), sendo que para tanto, o Exequente **apresenta** em anexo, a devida **certidão atualizada do mesmo**.

### **Das Custas**

Conforme consta nos autos às fls. 15/21 e 34, foram **recolhidas** as devidas **custas**, referentes às **diligências de oficial de justiça, intimações de cônjuge e coproprietário; e anotações no sistema RENAJUD**.

### **Da Intimação do Cônjuge na Pessoa do Advogado**

A Executada é **casada sob o regime da comunhão parcial de bens**, em data de **01/08/2011**, com **Márcio Leandro de Luzi**, RG 27.867.365-X SP, CPF 216.555.058-07, residente e domiciliado na cidade de Igaracu no Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

Conforme consta às fls. 81/83, referida pessoa participou de acordo trazido aos autos, o qual não foi cumprido pela Executada, **assinando o mesmo como anuente**.

Em tal peça, também houve a participação do patrono da Executada, o qual acompanha o presente processo desde o início.

Também é fato que a Executada ofertou embargos à presente execução, desistindo posteriormente, tendo na ocasião seu marido **Márcio Leandro de Luzi, assinado procuração** ao mesmo patrono da

Executada para atuar em relação a estes autos, como se pode constatar nos documentos que seguem inclusos.

Logo, é plenamente **cabível**, até por economia processual, que deferida a Penhora, **a intimação do cônjuge** da Executada se dê **através do advogado** da mesma, o qual também representa seu marido nos presentes autos.

### **Do Coproprietário**

Ainda, pelo o que consta, o imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, sobre o qual se requer penhora, tem como **coproprietário**, além da Executada, o senhor **Antônio Eugênio Ferreira**, viúvo, RG 1.448.816-4 SP, CPF 025.087.538-15, residente e domiciliado na cidade de Igarauçu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

### **Dos Pedidos**

Assim, diante do que foi exposto e de tudo o que mais consta nos presentes autos, sempre com o devido acato e respeito, a título de prosseguimento,

### **REQUER:**

1. A **Penhora e Avaliação sobre a cota-parte** pertencente à Executada do **imóvel de matrícula nº 26354** – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, junto ao **Sistema ARISP**, sendo que neste ato apresenta a **competente certidão de matrícula do mesmo**, devidamente **atualizada** para compor os autos.

2. A **Intimação do cônjuge da Executada**, através do advogado da mesma, sobre a penhora requerida.

3. A **Intimação do coproprietário** do imóvel da Executada, para que tenha ciência da penhora requerida.

4. Que as **intimações à Executada sejam realizadas através do seu patrono** devidamente habilitado, conforme consta.

5. Que o boleto referente ao pagamento da penhora junto ao sistema ARISP, seja enviado ao e-mail: [josluiz.adv@gmail.com](mailto:josluiz.adv@gmail.com) .

6. Que a **Inadimplência** da Executada seja devidamente **Certificada** nos autos e pelo **prosseguimento** da presente execução em todos os seus termos.

Sem prejuízo, ainda **Requer**:

7. Que sejam mantidos ativos os bloqueios junto ao DETRAN/SP em relação aos veículos **GM/S10** prata, **placas EAJ-8387** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 00973704535**; e **I/MMC Outlander 2.0** branco, **placas EAH-4422** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 01085449581**, descritos às fls. 54 e 57, por ser a **decisão mais prudente** no caso em tela, em decorrência das nuances e surpresas amplamente contempladas nos presentes autos, **não havendo risco algum de se caracterizar “excesso de penhora”**, em razão de tudo o que já foi aqui exposto.

8. Que a Executada seja novamente **intimada na pessoa do seu Patrono para apresentar ou indicar onde está, o veículo GM/S10** prata, **placas EAJ-8387** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 00973704535**, objeto de penhora já deferida, sob **pena de a recusa caracterizar Ato Atentatório à Dignidade da Justiça**, estando sujeita a **Multa** a ser arbitrada por Vossa Excelência e revertida em proveito do Exequente, artigo 774, inciso III e parágrafo único do CPC, além das **Sanções** inerentes descritas no artigo 77, inciso IV e seu § 2º, também do CPC.



9. Que sejam Requisitadas através de ofício judicial, junto à instituição financeira **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 01.149.953/0001-89**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171 – Torre “A”, 12º Andar – Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 - telefone: (11) 5185-1700, informações referentes ao contrato de nº **12047000201145-1, sobre financiamento do veículo I/MMC Outlander 2.0** branco, **placas EAH-4422** de Barra Bonita/SP, **RENAVAN 01085449581**, pertencente à Executada, condições de tal financiamento e, **em especial no que tange ao saldo devedor necessário à quitação do mesmo.**

Oportunamente, **atualiza o débito** da Executada em **R\$ 48.146,17** (quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo.

Planilha de Cálculo – TJSP			
Valor Anterior	Índice out/18	Índice mar/19	Valor Corrigido
R\$ 47.578,20	69,675294	70,507049	<b>R\$ 48.146,17</b>

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 11 de abril de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171





Wilson Perez  
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

47020 10/04/2019 10:09:23 1

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 26354.-

001.-

29 Setembro 2014  
Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m2. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «



47020 10/04/2019 10:09:23 2

MATRÍCULA

N° 26354.-

FICHA

001.-

verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA, *[Assinatura]* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-26.354 - Barra Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que procede-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como **requerida MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.915 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA, *[Assinatura]* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2019 às 15:52, sob o número WBBN19700100332. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 54DF3D3.





**Wilson Perez**  
OFICIAL

47020 10/04/2019 10:09:23 3

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula  ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>26354</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>10/04/2019</b> . Nº Pedido/Protocolo: <b>47020</b> Guia: 17.	Emolumentos ..... 31,68
	Estado ..... 9,00
	Sec. Fazenda ..... 6,16
	Registro Civil ..... 1,67
	Trib. Justiça ..... 2,17
	Ministério Público ..... 1,52
	Imposto Municipal ..... 1,58
	TOTAL ..... 53,78
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Ana Clara Garcia</i> <b>ANA CLARA GARCIA</b> ESCREVENTE
<b>Barra Bonita, 10 de abril de 2019</b>	

212  
H



**SELO DIGITAL**

1204933C30E0000006951519B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



V

RI 180

Este documento é uma cópia original assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2019 às 15:52, sob o número WBBN19700100332. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pag/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 54DF3D3.



EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, 295 - Fone: ( 14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

fls. 140

## RECIBO DE CERTIDÃO - PEDIDO N.º 47020

QUANTIDADE	1	DEPÓSITO	R\$ 53,78	DESPESAS	R\$ 0,00
CUSTAS	\$53,78			À PAGAR	R\$ 0,00
REQUERENTE	ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO			DOCUMENTO	CPF 798.295.978-49
ENDEREÇO	RUA MAJOR POMPEU, N° 152			17340-000	BARRA BONITA
INTERESSADO	ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO			DOCUMENTO	CPF 798.295.978-49
VINTENÁRIA	Não			REIPERSECUTÓRIA	Não

REAL

MATRÍCULA	26.354
-----------	--------

Certidão emitida em: 10 de abril de 2019.

Retirada em: 10 de abril de 2019,  
por:

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLARA GARCIA  
ESCREVENTE

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Documento

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# GOMES FILHO Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**AUTOS Nº 1000743-71.2018.8.26.0063**

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do R.G. nº 13.341.390/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 061.832.438-05, residente e domiciliada na rua Julio Périco nº 70, nesta cidade de Igarauçu do Tietê/SP e seu marido **MARCIO LEANDRO DE LUZI**, casado, empresário, portador do R.G. nº 27.867.365, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 216.555.058-70, residente e domiciliado na rua Julio Périco nº 7º, nesta cidade de Igarauçu do Tietê/SP, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência através de seu advogado e bastante procurador (doc. Anexo) apresentar:

## **EMBARGOS À EXECUÇÃO C/C RECONVENÇÃO.**

### **DOS FATOS:**

O Exequente ajuizou Ação de Execução de título Extrajudicial em face da executada Maria Beatriz, alegando em sua inicial que é credor da executada no valor atualizado de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e stenta e sete centavos), oriundos das cártulas de cheques da Caixa Econômica Federal, agência 1209-6, conta corrente nº 01002458-6, números de série AA-900094, AAA-900095, AAA-900096 e AAA-900097 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, emitidos pela executada em 03 de Outubro de 2017, devidamente cobrados retornando por insuficiência de fundos, alíneas 11 e 12.

Narrou ainda que por inúmeras tentativas para conseguir uma solução amigável junto à executada, em suas palavras se esquivava da obrigação.





# GOMES FILHO Advocacia

## PROCURAÇÃO

NOME: <i>MARCIO LEONARDO DE LUZI</i>		NACIONALIDADE: <i>Bra.</i>	
RG N° <i>27.867.365</i>	CPF N° <i>216.555.058-07</i>		
ESTADO CIVIL: <i>casado</i>	PROFISSÃO: <i>Empresário</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Julio Venia, 7, 19. do Tietê</i>			

**OUTORGADO:** ARMANDO GOMES FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 365.633, com escritório na rua Angelo Sbeghen n.º 225, Jardim da Colina, nesta cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o (a/s) **OUTORGANTE** (s) acima qualificado (a/s), nomeia (m) e constitui (m) seu bastante procurador (es), os **OUTORGADOS** acima qualificado, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", para representá-lo (a/s) em conjunto ou separadamente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como autarquias, Instituições públicas ou particulares de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a/s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o (a/s), conferindo-lhe (s) ainda poderes especiais para gestionar, requerer, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação total ou parcial, concordar, recusar, contratar e nomear peritos e prepostos, regular e liquidar sinistros, podendo ainda substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente para propor competente ação contra quem de direito.

Igarapu do Tietê/SP 14 de Maio de 2018.

*Marcio Leonardo de Luzi*  
**OUTORGANTE**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.149.953/0001-89</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>14171</b>	COMPLEMENTO <b>: TORRE A; ANDAR: 12;</b>	
CEP <b>04.794-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GERTRUDES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JBNCONTAB@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 5185-1700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2019** às **13:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2019, foi disponibilizado na página 756/759 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Fls. 117/118: Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento"

Barra Bonita, 15 de abril de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Págs. 128/138: Primeiramente, indefiro o pedido de intimação da executada para que preste informações acerca do veículo GM/S10, eis que é providencia da parte interessada diligenciar nesse sentido. Ademais, observo que a transferência de propriedade de bens móveis ocorre pela tradição (Art. 1.226 do Código Civil).

No que tange ao veículo indicado à penhora (I/MMC Outlander 2.0, placas EAH 4422, ano modelo 2015/2016, cor branca), defiro a expedição de ofício à BV Financeira para que informe a situação do contrato de financiamento, devendo informar o valor total pago, e o valor ainda devido.

**Cópia da presente servirá como ofício.**

Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o encaminhamento do ofício, comprovando-se nos autos.

Observo que a resposta deverá ser enviada diretamente ao ofício judicial, através de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico que consta no cabeçalho.

Em relação ao pedido de penhora do imóvel, a fim de evitar eventual excesso de execução, aguarde-se pela vinda aos autos de informações a respeito do veículo indicado à penhora.

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2019, foi disponibilizado na página 827/831 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Págs. 128/138: Primeiramente, indefiro o pedido de intimação da executada para que preste informações acerca do veículo GM/S10, eis que é providencia da parte interessada diligenciar nesse sentido. Ademais, observo que a transferência de propriedade de bens móveis ocorre pela tradição (Art. 1.226 do Código Civil). No que tange ao veículo indicado à penhora (I/MMC Outlander 2.0, placas EAH 4422, ano modelo 2015/2016, cor branca), defiro a expedição de ofício à BV Financeira para que informe a situação do contrato de financiamento, devendo informar o valor total pago, e o valor ainda devido. Cópia da presente servirá como ofício. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o encaminhamento do ofício, comprovando-se nos autos. Observo que a resposta deverá ser enviada diretamente ao ofício judicial, através de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico que consta no cabeçalho. Em relação ao pedido de penhora do imóvel, a fim de evitar eventual excesso de execução, aguarde-se pela vinda aos autos de informações a respeito do veículo indicado à penhora. Intime-se."

Barra Bonita, 7 de maio de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.**

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, por seu advogado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a **Expedição de Certidão de Objeto e Pé**, referente aos presentes autos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 09 de maio de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

**Antônio Júlio Gigliotti Neto**, parte Exequente já qualificada, vem respeitosamente à Presença de Vossa Excelência, em atenção à R. Decisão de fls. 145/146, **REQUERER** a juntada aos autos da inclusa guia FEDTJ no valor de R\$ 21,25, para a expedição de Ofício Judicial à **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 01.149.953/0001-89**.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 10 de maio de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



Nome	Antônio Júlio Gigliotti Neto	RG	5840347-4 SP	CPF	798.295.978-49	CNPJ	
Nº do processo	10007437120188260063	Unidade	FORO DE BARRA BONITA/SP		CEP	17340-000	
Endereço	RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP					Código	120-1
Histórico	Expedição de Ofício à BV Financeira - Registro + Aviso de Recebimento (R. Decisão de fls. 145)					Valor	21,25
						Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212551174001	112010007989	295978493078
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	Antônio Júlio Gigliotti Neto	RG	5840347-4 SP	CPF	798.295.978-49	CNPJ	
Nº do processo	10007437120188260063	Unidade	FORO DE BARRA BONITA/SP		CEP	17340-000	
Endereço	RUA MAJOR POMPEU, 152 - CENTRO - BARRA BONITA/SP					Código	120-1
Histórico	Expedição de Ofício à BV Financeira - Registro + Aviso de Recebimento (R. Decisão de fls. 145)					Valor	21,25
						Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212551174001	112010007989	295978493078
--------------	--------------	--------------	--------------



[https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314\\_2.jsp](https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp)

1/2

10/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:30:06  
 895914364 0308

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

---

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 868400000000-8 21255117400-1  
 11201000798-9 29597849307-8  
 Data do pagamento 10/05/2019  
 Valor Total 21,25

---

NR. AUTENTICACAO 6.3D1.9FF.5BF.6FE.BFA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONCLUSÃO:

Em 21 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.

Eu, \_\_\_(MSPC - M361837), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Pág. 147: Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido.

Pág. 148: Conforme determinado à pág. 145, o ofício deverá ser enviado pela parte interessada, devendo comprovar nos autos.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2019, foi disponibilizado na página 810/816 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Pág. 147: Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido. Pág. 148: Conforme determinado à pág. 145, o ofício deverá ser enviado pela parte interessada, devendo comprovar nos autos. Intime-se."

Barra Bonita, 23 de maio de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

2ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Em atenção ao R. Despacho de fls. 150, a parte Exequente apresenta incluso o comprovante (AR) do envio de ofício judicial à BV Financeira, **Requerendo** a juntada do mesmo aos autos.

Oportunamente, **REQUER** pelo levantamento das custas recolhidas às fls. 149 a favor do Exequente.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 29 de maio de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BU FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO.

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. NAÇÕES UNIDAS, 14771 TORRE A ANDAR 12.

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

04704-000 SÃO PAULO

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

DELIBERAÇÃO 2ª VARA JUDICIAL PROCESSO: 1000 743 71 2018/26 0003

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jailton Jesus da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

23 MAI 2019

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RG 52.569 794-9

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Sebastião Alves Pereira

Matr.: 8.901.527-4

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2019 às 21:07, sob o número WBBN19700152260. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 5888FCE.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1000743-71.2018.8.26.0063 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial - Cheque

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 20/03/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 40.815,77

**REQUERENTE(S):**

**ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO**, Brasileiro, Casado, Securitário, RG 5.840.347-4, CPF 798.295.978-49, Rua Major Pompeu, 152, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

**REQUERIDO(S):**

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG 13341390-1, CPF 061.832.438-09, residente e domiciliada na cidade de Igarapu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco, 70 CEP: 17350-000

**OBJETO DA AÇÃO:**

Execução de Título Extrajudicial

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Decisão - 06/05/2019 09:04:55 - Vistos, Págs. 128/138: Primeiramente, indefiro o pedido de intimação da executada para que preste informações acerca do veículo GM/S10, eis que é providencia da parte interessada diligenciar nesse sentido. Ademais, observo que a transferência de propriedade de bens móveis ocorre pela tradição (Art. 1.226 do Código Civil). No que tange ao veículo indicado à penhora (I/MMC Outlander 2.0, placas EAH 4422, ano modelo 2015/2016, cor branca), defiro a expedição de ofício à BV Financeira para que informe a situação do contrato de financiamento, devendo informar o valor total pago, e o valor ainda devido. Cópia da presente servirá como ofício. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o encaminhamento do ofício, comprovando-se nos autos. Observo que a resposta deverá ser enviada diretamente ao ofício judicial, através de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico que consta no cabeçalho. Em relação ao pedido de penhora do imóvel, a fim de evitar eventual excesso de execução, aguarde-se pela vinda aos autos de informações a respeito do veículo indicado à penhora. Intime-se.

Despacho - 22/05/2019 09:39:46 - Vistos, Pág. 147: Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido. Pág. 148: Conforme determinado à pág. 145, o ofício deverá ser enviado pela parte interessada, devendo comprovar nos autos. Intime-se.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 31 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certidão de objeto e pé expedida, disponível para impressão.

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Camila Mattos dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



FB201921  
A4E850



R\$ 02,70

30.05.19 - 12:07

CARTA

AGF SHOPPING MORUMBI /SPM

553 FBBN.19.00004784-6 03/06/2019 14:31:77



---

**BV Financeira S.A. - C.F.I.**  
Av Nações Unidas 14.171  
Torre A | 12º andar | Vila Gertrudes  
04794-000 | São Paulo | SP

---

**bv.com.br**

Ofícios Judiciais  
Operações Varejo  
14º andar



À  
2º Vara judicial de comarca de Barra Bonita  
Praça Dr. Meira, s/nº, - Centro  
CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

Ref.: Processo: 1000743-71.2018.8.26.0063

Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, informamos a situação do financiamento da Cédula de Crédito Bancário nº 730219191, emitida por MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA junto a esta instituição financeira, conforme situação abaixo, e com gravame para o veículo de placa EAH4422 e chassi nº JMYXTGF2WGZA04034, o qual serve como objeto/garantia fiduciária.

Data do 1º vencimento	20/11/2017
Data do último vencimento	20/10/2021
Valor das parcelas	R\$ 1.974,00
Parcelas pagas	16
Parcelas vencidas e não pagas	3
Parcelas vincendas	29
Saldo devedor sem descapitalização	R\$ 64.360,54

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de maio de 2019.



**BV FINANCEIRA S/A - CFI**  
Ana Paula Freire Rego  
Supervisora  
Operações Varejo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 156/158: ciência às partes.

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO:

Em 04 de junho de 2019, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de

Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.

Eu, \_\_\_(MSPC - M361837), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

O pedido de restituição do valor pago equivocadamente na guia FEDTJ, deve ser realizado diretamente junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Considerando que referido pedido deve ser instruído com declaração do responsável pela execução do serviço, desde logo, determino a expedição de certidão para tanto.

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2019, foi disponibilizado na página 1010/1016 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Certidão de objeto e pé expedida, disponível para impressão."

Barra Bonita, 6 de junho de 2019.

John Lucas Vaz de Lima Razuk

Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2019, foi disponibilizado na página 1010/1016 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Fls. 156/158: ciência às partes."

Barra Bonita, 6 de junho de 2019.

John Lucas Vaz de Lima Razuk

Escrevente Técnico Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2019, foi disponibilizado na página 1010/1016 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos. O pedido de restituição do valor pago equivocadamente na guia FEDTJ, deve ser realizado diretamente junto à Secretaria de Orçamento e Finanças. Considerando que referido pedido deve ser instruído com declaração do responsável pela execução do serviço, desde logo, determino a expedição de certidão para tanto. Intime-se."

Barra Bonita, 6 de junho de 2019.

John Lucas Vaz de Lima Razuk  
Escrevente Técnico Judiciário

**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.

Meritíssima Juíza,

Ante a documentação levada aos autos às fls. 158, a parte Exequente, a título de prosseguimento, passa a se manifestar:

O veículo oferecido pela Executada é objeto de garantia de cédula de crédito bancário emitida pela mesma, sendo que seu saldo devedor ultrapassa o valor da presente execução. Logo, totalmente inviável que se aceite o mesmo em penhora.

Nessa inteligência, faz-se gritante demonstrar a Vossa Excelência que a constrição proposta será menos onerosa e não trará prejuízo ao Exequente.

Assim, mais adequado que a Penhora recaia **exclusivamente** sobre a cota-parte da Executada no imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, fls. 28/29.

Isto posto, respeitosamente, **REQUER**:

A **Penhora e Avaliação** da cota-parte pertencente à Executada no bem imóvel já descrito na **matrícula nº 26.354** – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP (fls. 28/29), sendo que para tanto, o Exequente **apresenta** em anexo, a devida **certidão atualizada do mesmo**.

Para tanto, às fls. 15/21 e 34, foram **recolhidas** as devidas **custas**, referentes às **diligências de oficial de justiça, intimações de cônjuge e coproprietário**.

A Executada é **casada sob o regime da comunhão parcial de bens**, em data de **01/08/2011**, com **Márcio Leandro de Luzi**, RG

27.867.365-X SP, CPF 216.555.058-07, residente e domiciliado na cidade de Igarapu no Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000.

Conforme consta às fls. 81/83, referida pessoa participou de acordo trazido aos autos, o qual não foi cumprido pela Executada, **assinando o mesmo como anuente**.

Em tal peça, também houve a participação do patrono da Executada, o qual acompanha o presente processo desde o início.

Também é fato que a Executada ofertou embargos à presente execução, desistindo posteriormente, tendo na ocasião seu marido **Márcio Leandro de Luzi, assinado procuração** ao mesmo patrono da Executada para atuar em relação a estes autos, como se pode constatar nos documentos de fls. 141/142.

Logo, por *economia processual*, **Requer** que a **intimação do cônjuge** da Executada sobre a Penhora do bem imóvel, se dê **através do advogado** da mesma, o qual também representa o marido desta nos presentes autos.

### **Da Copropriedade**

Ainda, pelo o que consta, o imóvel descrito na matrícula nº 26354 – ficha 1, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, sobre o qual se requer a penhora, integra como **copropriedade**, além da Executada, o espólio deixado pelo senhor **Antônio Eugênio Ferreira**, RG 1.448.816-4 SP, CPF 025.087.538-15, falecido em 21/04/2019, conforme Certidão de Óbito inclusa, sendo que se **Requer** ainda, a intimação das herdeiras, com exceção da Executada, **Maria Ivone Sperto Ferreira**, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita/SP, na Rua João da Silva Nogueira nº 1.700 – Jardim Umuarama (Estada da CESP), CEP 17.340-000; e **Maria Alice Sperto Ferreira Baptista**, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Celso



Spínola de Castro nº 460 – Jardim Morumbi, CEP 15.090-200, bem como dos seus respectivos cônjuges, para que tenham conhecimento de todos os termos tramitados.

Oportunamente, **atualiza o débito** da Executada em **R\$ 48.881,21** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme planilha abaixo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 14 de junho de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171

Planilha de Cálculo – TJSP			
Valor Anterior	Índice out/18	Índice junho/19	Valor Corrigido
R\$ 47.578,20	69,675294	71,583466	R\$ <b>48.881,21</b>





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 167

Wilson Perez  
OFICIAL

47648 11/06/2019 09:52:03 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 26354.-

001.-

29 Setembro 2014

Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m<sup>2</sup>. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 15:32, sob o número WBBN19700171736. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta\_digital/pg/abrir\_documento?processo=1000743-71.2018.8.26.0063 e código 59E9DCD.





47548 11/06/2019 09:52:03 2

MATRÍCULA

N° 26354.-

FICHA

001.-  
verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA, *[Assinatura]* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-26.354** - Barba Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que procede-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como **requerida MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.975 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA, *[Assinatura]* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 169

**Wilson Perez**  
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

47548 11/06/2019 09:52:03 3

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula  ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>26354</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>11/06/2019</b> . Nº Pedido/Protocolo: <b>47548</b> Guia: <b>27</b> .	Emolumentos ..... 31,68
	Estado ..... 9,00
	Sec. Fazenda ..... 6,16
	Registro Civil ..... 1,67
	Trib. Justiça ..... 2,17
	Ministério Público ..... 1,52
	Imposto Municipal ..... 1,58
	TOTAL ..... 53,78
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Ana Clara Garcia</i> <b>ANA CLARA GARCIA</b> ESCREVENTE
<b>Barra Bonita, 11 de junho de 2019</b>	

212  
H



**SELO DIGITAL**

1204933C30E0000007041419M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



V



RI 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 15:32, sob o número WBBN19700171736. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 59E9DCD.



**EM BRANCO**





OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BARRA BONITA - SP

fls. 171

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, 295 - Fone: ( 14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

## RECIBO DE CERTIDÃO - PEDIDO N.º 47548

QUANTIDADE	1	DEPÓSITO	R\$ 53,78	DESPESAS	R\$ 0,00
CUSTAS	\$53,78			À PAGAR	R\$ 0,00
REQUERENTE	ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO			DOCUMENTO	CPF 798.295.978-49
ENDEREÇO	RUA MAJOR POMPEU, N° 152			17340-000	BARRA BONITA
INTERESSADO					
VINTENÁRIA	Não				

REAL

MATRÍCULA	26.354
-----------	--------

Certidão emitida em: 11 de junho de 2019.

Retirada em: 11 de junho de 2019,  
por:

ANA CLARA GARCIA  
ESCREVENTE

Nome

Documento

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**ANTONIO EUGENIO FERREIRA**

CPF  
025.087.538-15

MATRÍCULA:

**116517 01 55 2019 4 00191 290 0085424 33**

SEXO  
Masculino

COR  
branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
viúvo, oitenta e sete anos

NATURALIDADE  
São Paulo SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 14488164/SSP/SP exp. em 13/11/1989

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de VITAL FERREIRA e de SEBASTIANA DE ALMEIDA FERREIRA, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Martha, 29-16, Jardim Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e um de abril de dois mil e dezenove - 09:30

DIA  
21

MÊS  
04

ANO  
2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Unimed Bauru, sito à Av Dr. Arnaldo Prado Curvello, 10-110, Pq. Santa Terezinha - Bauru - SP

CAUSA DA MORTE

falência multiorgânica - choque distributivo - choque cardiogênico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Barra Bonita/SP

DECLARANTE

MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Guilherme José G Prates, CRM 102090

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Deixou bens. Deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Era viúvo de MARIA APPARECIDA SPERTO FERREIRA, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em 06/11/1958, livro B - 34, às folhas 234 V, sob nº 5693. O falecido deixa as filhas MARIA IVONE SPERTO FERREIRA com 58 anos, MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA com 54 anos e MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA com 53 anos de idade. Os dados faltantes são ignorados pela declarante. Registro lavrado no livro C-191, fls. 290v, nº 85.424.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada mais me cumpria certificar.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA ANTONIO ALVES, 18-50 - CENTRO - BAURU - SP - CEP 17015-331 - FONE/FAX: (014) 3234-4829

BEI. ADEMILSON LUIZ MENDES NOVELLI

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Bauru, 09 de maio de 2019.

Reconheço por semelhança a firma de: JAQUELINE CAMPOS RODRIGUES, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Bauru, 09 de maio de 2019.  
Em Teste da verdade. Cód. [100405002320190704] 42198277  
Aline Soriani Zamora - Escrevente Autorizada  
Total: R\$ 6,17

Jaqueline Campos Rodrigues  
Escrevente Autorizada  
OFICIAL: 26,45 SEFAZ: 5,29 ISS: 0,52 TOTAL: 32,26  
Selos recolhidos pela guia Nº 106/2019  
JAQUELINE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito.  
Bel. Ademilson Luiz Mendes Novelli  
Oficial



Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo  
Rua Antonio Alves, nº 18-30  
www.cartorionovelli.com.br  
Fone/Fax: (14) 3234.4829 - 3226.3254 - 3227.4051



1165172CE000000003537219N  
Total 32,26 ISS 0,52

Consulte o selo no site abaixo  
https://selodigital.tjsp.jus.br

11651-7 - AA 000126612



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 15:32, sob o número WBBN19700171736. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 59E9DD8.





**DETALHAMENTO DA MATRÍCULA**  
 Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31  
 Padrão aaaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

**DETALHAMENTO**  
 aaaaa (00188-3) Código Nacional do Serventio  
 bb (01) Código do Registro Judicial do Cartório  
 01 - Acervo Próprio sendo:  
 Outros - Acervos Incorporados

cc (55)	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
dddd (1987)	dddd (1987) Ano de Registro	ggg (050)	Número da folha
e (1)	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Registro de Batismos) 4: Livro C (óbito) 5: Livro D (Registro de Proclamação) 6: Livro E (Declaração de Ausência) 7: Livro E (Declaração de Falecimento) 8: Livro E (Declaração de Morte) 9: Livro E (Declaração de Vida) 0: Livro E (Declaração de Inexistência)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
		ii (31)	Dígito Verificador





# GOMES FILHO Advocacia

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

1

PROCESSO Nº 100073-71.2018.8.26.0063

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência através de seu advogado e bastante procurador que abaixo subscreve requerer e expor o que segue:

Diante da juntada do pedido de penhora de um imóvel indicado às fls 164/166, também **diante do desinteresse externado pelo exequente no veículo indicado a penhora**, requer-se de Vossa Excelência que seja feito **a retirada da restrição dos veículos indicados às fls. 53/60**, pois se o veículo não interessa para o exequente não há sentido o mesmo ficar com restrição.

Termos em que;  
Pede Deferimento

Igaraçu do Tietê/SP, data do protocolo.

ARMANDO GOMES FILHO  
OAB/SP 365.633

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA**

Vistos,

Trata-se de pedido de penhora da cota-parte do imóvel indicado na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, que pertence à executada.

Considerando que trata-se de bem indivisível, a penhora deverá recair sobre a totalidade do bem, e, nos termos do Art. 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

Assim, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita - SP (fls. 167/171), em nome de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira.

Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

A intimação do cônjuge deverá ser pessoal, haja vista não constar, nestes autos, instrumento de mandato conferido pelo mesmo. **Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas para intimação, bem como indique o endereço para tanto.**

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 14 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2019, foi disponibilizado na página 832/839 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Trata-se de pedido de penhora da cota-parte do imóvel indicado na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, que pertence à executada. Considerando que trata-se de bem indivisível, a penhora deverá recair sobre a totalidade do bem, e, nos termos do Art. 843 do CPC, o equivalente à quotaparte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Assim, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita - SP (fls. 167/171), em nome de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira. Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. A intimação do cônjuge deverá ser pessoal, haja vista não constar, nestes autos, instrumento de mandato conferido pelo mesmo. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas para intimação, bem como indique o endereço para tanto. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Barra Bonita, 1 de julho de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



# GOMES FILHO Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

1

**PROCESSO Nº 100073-71.2018.8.26.0063**

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA,** já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência através de seu advogado e bastante procurador que abaixo subscreve requerer e expor o que segue:

A apreciação do pedido de fls. 174, uma vez que não foi apreciado na decisão anterior.

Termos em que;  
Pede Deferimento

Igaraçu do Tietê/SP, data do protocolo.

ARMANDO GOMES FILHO  
OAB/SP 365.633





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 174: Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento

Nada Mais. Barra Bonita, 11 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Respeitosamente a parte Exequente **REQUER** que seja **disponibilizada nos autos** a petição que protocolou em **05/07/2019**, conforme recibo em anexo, juntamente com os comprovantes inclusos, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 12 de julho de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Barra Bonita  
Processo: 10007437120188260063  
Classe do Processo: Intimação  
Data/Hora: 05/07/2019 15:44:13

**Partes**

Solicitante: Antônio Júlio Gigliotti Neto

**Documentos**

Petição\*: pedidoIntimacao - 1.pdf  
Guia de Custas: comprovanteCustas - 1-3.pdf



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2019, foi disponibilizado na página 824/839 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Fls. 174: Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento"

Barra Bonita, 15 de julho de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Em atenção à R. Decisão de fls. 175/176, a parte Exequente apresenta os comprovantes de custas devidamente recolhidos, referentes a **duas intimações via carta com AR**, destinadas às herdeiras abaixo descritas; e uma **intimação através de Oficial de Justiça** destinada ao cônjuge da Executada.

Assim, respeitosamente **REQUER**:

1. Pela realização de **Intimação** do cônjuge da Executada, **Márcio Leandro de Luzi**, RG 27.867.365-X SP, CPF 216.555.058-07, residente e domiciliado na cidade de Igarapu no Tietê/SP, na Rua Júlio Périco nº 70 – CEP: 17.350-000, **através de Oficial de Justiça**.

2 Pela **Intimação via carta com AR**, de **Maria Ivone Sperto Ferreira**, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita/SP, na Rua João da Silva Nogueira nº 1.700 – Jardim Umuarama (Estada da CESP), CEP 17.340-000; e **Maria Alice Sperto Ferreira Baptista**, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Celso Spínola de Castro nº 460 – Jardim Morumbi, CEP 15.090-200, herdeiras do espólio deixado por **Antônio Eugênio Ferreira**.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 05 de julho de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171





001-9

00190.00009 02844.600003 00001.602176 6 79450000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 04/07/2019	Vencimento 09/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000001602	Número Documento 1602	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.600003 00001.602176 6 79450000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 04/07/2019	Vencimento 09/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000001602	Número Documento 1602	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.600003 00001.602176 6 79450000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 04/07/2019	Vencimento 09/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Antônio Júlio Gigliotti Neto	Nosso Número 28446000000001602	Número Documento 1602	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Autor: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**Nome do Réu: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:  
**1000743-71.2018.8.26.0063**Ano Processo: **2018****3ª via - ESCRIVÃO**



04/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:17:10  
895918898 0178

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284460000300001602176679450000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Antonio Julio Gigliotti Neto

CPF: 798.295.978-49

NOSSO NUMERO	28446000000001602
CONVENIO	02844600
DATA DE VENCIMENTO	09/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR. AUTENTICACAO 1.E12.BFA.8AE.31D.BD8  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019070490300306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

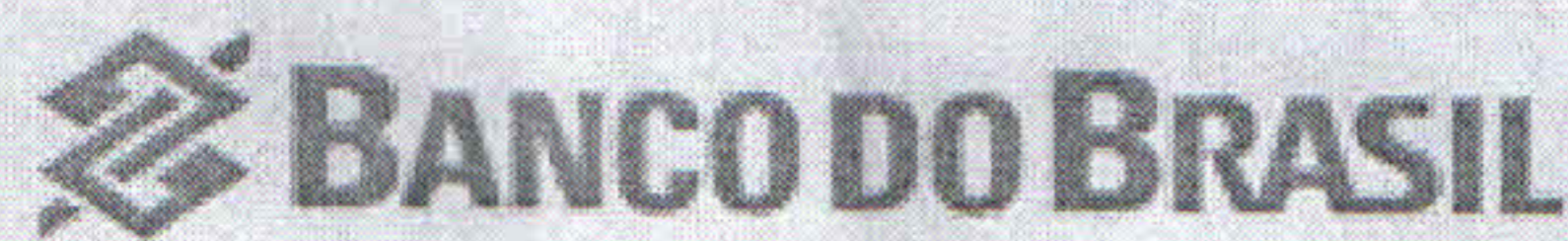
Nome	RG	CPF	CNPJ
Antônio Júlio Gigliotti Neto	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007437120188260063	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço		Código	
Rua Major Pompeu, 162 - centro - Barra Bonita/SP		120-1	
Histórico		Valor	
Despesas com intimação de herdeiros por carta - Carta Registrada com AR (Duas Diligências)			29,70
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 297051174001 | 112010007989 | 295978493060



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019070490300306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Antônio Júlio Gigliotti Neto	5840347-4 SP	798.295.978-49	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007437120188260063	FORO DE BARRA BONITA/SP	17340-000	
Endereço		Código	
Rua Major Pompeu, 162 - centro - Barra Bonita/SP		120-1	
Histórico		Valor	
Despesas com intimação de herdeiros por carta - Carta Registrada com AR (Duas Diligências)			29,70
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 297051174001 | 112010007989 | 295978493060



[https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314\\_2.jsp](https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp)

1/2

04/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:17:10  
895918898 0177

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868600000001-1 297051174001-1  
112010007989-9 295978493060-0  
Data do pagamento 04/07/2019  
Valor Total 29,70

NR.AUTENTICACAO E,267.1BA.B4E.BD8.6DE



2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Para que seja cumprida a R. Decisão de fls. 175/176,  
respeitosamente a parte Exequente **REQUER**:

1. Pela expedição de **Certidão de Inteiro Teor do Ato**, já deferida;
2. Pela **realização das intimações já requeridas** às fls. 183/186, cujas custas foram devidamente recolhidas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 19 de julho de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fls. 179/182:

Como se observa nos autos, a penhora do bem imóvel foi deferida, mas ainda não consolidada efetivamente, pois que restam ainda serem cumpridas as competentes intimações, expedição de certidões, apresentações de avaliações, entre outras diligências pertinentes, estando sujeita, inclusive, a incidentes processuais que possam surgir ao longo do tempo.

Logo, o desbloqueio dos veículos nessa fase processual se demonstra temerário, inoportuno e precipitado, sendo mais prudente que referida análise seja feita posteriormente em fase processual mais segura, ao final da ação, evitando-se que a execução reste descoberta.

Salienta-se, que não há desinteresse de penhora em relação aos veículos, como afirmou a Executada, mas sim a inviabilidade momentânea para que a mesma ocorra, diante de tudo que consta nos autos.

Ademais, os bloqueios impedem somente a alienação dos bens móveis, pois que asseguram, assim, o processo, sendo, no entanto, permitido o licenciamento, circulação e livre uso dos mesmos por parte dos seus possuidores, não restando nenhum prejuízo à Executada.

Assim, respeitosamente, **REQUER** pelo **Indeferimento** do pedido de fls. 174.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 23 de julho de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao setor competente para providências pertinentes.

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de julho de 2019. Eu, Mariana De Souza Périco Cecolim, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO:

Em 29 de julho de 2019, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de

Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.

Eu, \_\_\_(MSPC - M361837), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Pág. 174: Indefiro, por ora, o pedido de cancelamento das averbações realizadas pelo exequente, nos termos do Art. 828 do CPC, haja vista que a penhora sobre o bem móvel não foi consolidada.

Após o decurso de prazo para interposição de recursos contra a penhora que recaiu sobre o bem imóvel, deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o cancelamento das averbações referente aos bens móveis.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2019, foi disponibilizado na página 813/820 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Vistos, Pág. 174: Indefiro, por ora, o pedido de cancelamento das averbações realizadas pelo exequente, nos termos do Art. 828 do CPC, haja vista que a penhora sobre o bem móvel não foi consolidada. Após o decurso de prazo para interposição de recursos contra a penhora que recaiu sobre o bem imóvel, deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o cancelamento das averbações referente aos bens móveis. Intime-se."

Barra Bonita, 1 de agosto de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **063.2019/006469-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME** MARCIO LEANDRO DE LUZI, CPF 216.555.058-07, RG 27867365, Rua Julio Perico, 70, Casa, Jardim da Colina, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP , para os termos da decisão como segue: "Vistos, Trata-se de pedido de penhora da cota-parte do imóvel indicado na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, que pertence à executada. Considerando que trata-se de bem indivisível, a penhora deverá recair sobre a totalidade do bem, e, nos termos do Art. 843 do CPC, o equivalente à quotaparte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Assim, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita - SP (fls. 167/171), em nome de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira. Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. A intimação do cônjuge deverá ser pessoal, haja vista não constar, nestes autos, instrumento de mandato conferido pelo mesmo. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas para intimação, bem como indique o endereço para tanto. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de agosto de 2019. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1602

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Jose Luiz de Almeida

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 451, CENTRO - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*06320190064699\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE BARRA BONITA  
 FORO DE BARRA BONITA  
 2ª VARA  
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Destinatário(a):  
 Maria Ivone Sperto Ferreira  
 Rua João da Silva Nogueira, 1700, Estrada da Cesp, Jd Umuarama  
 Barra Bonita-SP  
 CEP 17340-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre o imóvel sob matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 13 de agosto de 2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE BARRA BONITA  
 FORO DE BARRA BONITA  
 2ª VARA  
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Destinatário(a):  
 Maria Alice Sperto Ferreira Baptista  
 Rua Celso Spinola Castro, 460, Jardim Morumbi  
 São José do Rio Preto-SP  
 CEP 15090-200

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre o imóvel sob matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 13 de agosto de 2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1000743-71.2018.8.26.0063 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial - Cheque

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 20/03/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 40.815,77

**REQUERENTE(S):**

**ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO**, Brasileiro, Casado, Securitário, RG 5.840.347-4, CPF 798.295.978-49, Rua Major Pompeu, 152, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

**REQUERIDO(S):**

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG 13341390-1, CPF 061.832.438-09, residente e domiciliada na cidade de Igarauçu do Tietê/SP, na Rua Júlio Périco, 70 CEP 17350-000

**OBJETO DA AÇÃO:**

Execução de Título Extrajudicial

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Despacho - 05/06/2019 09:27:30 - Vistos. O pedido de restituição do valor pago equivocadamente na guia FEDTJ, deve ser realizado diretamente junto à Secretaria de Orçamento e Finanças. Considerando que referido pedido deve ser instruído com declaração do responsável pela execução do serviço, desde logo, determino a expedição de certidão para tanto. Intime-se.

Bloqueio/penhora on line - 19/06/2019 09:08:03 - Vistos, Trata-se de pedido de penhora da cota-parte do imóvel indicado na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP, que pertence à executada. Considerando que trata-se de bem indivisível, a penhora deverá recair sobre a totalidade do bem, e, nos termos do Art. 843 do CPC, o equivalente à quotaparte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Assim, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 26354 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita - SP (fls. 167/171), em nome de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira. Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. A intimação do cônjuge deverá ser pessoal, haja vista não constar, nestes autos, instrumento de mandato conferido pelo mesmo. Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas para intimação, bem como indique o endereço para tanto. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.

Despacho - 31/07/2019 09:11:48 - Vistos, Pág. 174: Indefiro, por ora, o pedido de cancelamento das averbações realizadas pelo exequente, nos termos do Art. 828 do CPC, haja vista que a penhora sobre o bem móvel não foi consolidada. Após o decurso de prazo para interposição de recursos contra a penhora que recaiu sobre o bem imóvel, deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o cancelamento das averbações referente aos bens móveis. Intime-se.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 13 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certidão de objeto e pé expedida, disponível para impressão.

Nada Mais. Barra Bonita, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Camila Mattos dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0455/2019, foi disponibilizado na página 865/866 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)

Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Certidão de objeto e pé expedida, disponível para impressão."

Barra Bonita, 19 de agosto de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**DESTINATÁRIO**

Maria Alice Sperto Ferreira Baptista

Rua Celso Spinola Castro, 460, -, Jardim Morumbi

Sao Jose do Rio Preto, SP

15090-200

AR010608949JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

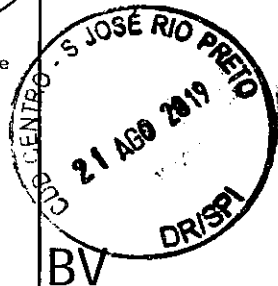
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Dairami Cristina Caneppe V. Sperto*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Dairami Cristina*

DATA DE ENTREGA

*21/08/19*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*32994432-0*

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*JUNIO CESAR BARRENA*  
Carteiro  
Matrícula: *81104251*  
CENTRO - S. JOSÉ RIO PRETO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento

Nada Mais. Barra Bonita, 26 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.

**Alexandre Shimizu Clemente**  
**Wliner Wyslas Galisteu Borghi**  
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº **1000743-71.2018.8.26.0063**

**MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº **11.948.467-5** SSP-SP, inscrita no CPF nº **181.560.088-80**, filha de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Aparecida Sperto Ferreira, com endereço eletrônico: malice.baptista@hospitaldebase.com.br, residente e domiciliada a Rua Celso Spínola Castro, 460, Jardim Morumbi, CEP: 15090-200, São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, por intermédio de seus advogados e procuradores (procuração em anexo), vem, mui respeitosamente, diante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de **fls. 175-176**, requerer sua **HABILITAÇÃO** nos presentes autos, na condição de terceiro interessado, com fulcro no art. 799 do CPC.

Assim, é a presente para REQUERER de Vossa Excelência:

1. Que todas as intimações processuais de interesse da REQUERENTE sejam publicadas na imprensa oficial em nome de **ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENTE (OAB/SP 288.118)** e **WLINER WYSLAS GALISTEU BORGHI (OAB/SP 389.798)**, sob pena de nulidade, **consoante disposto no §2º do art. 272 do Código de Processo Civil**;
2. Pugna, outrossim, pela juntada do instrumento de PROCURAÇÃO em anexo, bem como o recolhimento da taxa de mandato.

Termos em que,  
Pede e confia deferimento.

São José do Rio Preto, 26 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENTE**  
**OAB/SP 288.118**

**WLINER WYSLAS GALISTEU BORGHI**  
**OAB/SP 389.798**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



**Alexandre Shimizu Clemente**  
**Wliner Wyslas Galisteu Borghi**  
Advogados

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº **11.948.467-5** SSP-SP, inscrita no CPF nº **181.560.088-80**, filha de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Aparecida Sperto Ferreira, com endereço eletrônico: malice.baptista@hospitaldebase.com.br, residente e domiciliada a Rua Celso Spínola Castro, 460, Jardim Morumbi, CEP: 15090-200, São José do Rio Preto – Estado de São Paulo.

**OUTORGADOS: ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº **32.860.650-9**, inscrito no CPF/MF nº **319.829.228-00**, devidamente inscrito nos quadros da **OAB/SP** sob o nº **288.118** e **WLINER WYSLAS GALISTEU BORGHI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº **40.974.046-9** e inscrito no CPF/MF nº **420.906.298-78**, inscrito na **OAB/SP** sob o nº **389.798**, ambos com escritório à Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 507, Plaza Capital – CEP: 15084-067 - São José do Rio Preto - Estado de São Paulo.

**PODERES:** por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para acompanhar os autos do Processo nº **1000743-71.2018.8.26.0063**, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na condição de terceira interessada, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS (art. 105 CPC):** a presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.


São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2019.

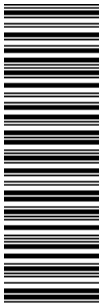

MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA

O presente documento é **AUTÊNTICO**, pelo que se responsabiliza o patrono, na forma do **inc. IV do art. 425 do Código de Processo Civil**.




8586000000-4 23270185111-3 90590059894-6 09820190925-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Maria Alice Sperto Ferreira Baptista			07 - Data de Vencimento 25/09/2019	
02 - Endereço Avenida Emilio Trevisan, 655 Sao Jose do Rio Preto SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 181.560.088-80	04 - Telefone (17)3121-6573	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>190590059894098</b>  Emissão: 26/08/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1000743-71.2018.8.26.0063 - Foro De Barra Bonita				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590059894098-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> <b>Documento</b> <b>Detalhe</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Maria Alice Sperto Ferreira Baptista		03 - Data de Vencimento 25/09/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Avenida Emilio Trevisan, 655 Sao Jose do Rio Preto SP		04 - Cnpj ou Cpf 181.560.088-80	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
	18 - Nº do Documento Detalhe 190590059894098-0001 Emissão: 26/08/2019	17 - Observações Proc. Origem 1000743-71.2018.8.26.0063 - Foro De Barra Bonita		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	

8586000000-4 23270185111-3 90590059894-6 09820190925-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Maria Alice Sperto Ferreira Baptista			07 - Data de Vencimento 25/09/2019	
02 - Endereço Avenida Emilio Trevisan, 655 Sao Jose do Rio Preto SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 181.560.088-80	04 - Telefone (17)3121-6573	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>190590059894098</b>  Emissão: 26/08/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1000743-71.2018.8.26.0063 - Foro De Barra Bonita				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 17:29, sob o número WBBN19700248666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 5F995BD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.13.31  
6920506920

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENT

AGENCIA: 6920-5 CONTA: 27.964-1

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85860000000-4 23270185111-3

90590059894-6 09820190925-2

Banco 001

Data do pagamento 26/08/2019

Nr de controle- Dare-SP 190590059894098

Valor Total 23,27

-----  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 082602

AUTENTICACAO SISBB:

F.8CE.BF4.BC9.2CA.528



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2019, foi disponibilizado na página 707/717 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente intimada a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento"

Barra Bonita, 29 de agosto de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**DESTINATÁRIO**

Maria Ivone Sperto Ferreira  
Rua Joao da Silva Nogueira, 1700, Estrada da Cesp, Jd Umuarama  
Barra Bonita, SP  
17340-000

AR010608935JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

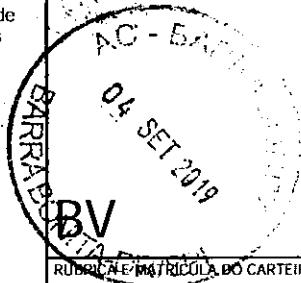
1ª 21/8/19 19:28h  
2ª 23/8/19 17:15h  
3ª 27/8/19 17:00h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado           |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado      |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido           |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Maria Ivone Sperto Ferreira*

MARIA IVONE SPERTO FERREIRA

04/09/19

16 203 01465

ELTON FERNANDO DOS SANTOS  
Agente de Correios  
Matr. 81699400  
AC - BOCARUA

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fls. 201:

Observa-se nos autos, que ainda não foram realizadas todas as intimações necessárias (fls. 192/193).

Logo, a título de prosseguimento, a parte Exequente, por ora, apresenta a **Comprovação da Penhora e Laudos de Avaliação** do imóvel penhorado, **Requerendo** que as mesmas sejam juntadas aos autos para produzirem seus jurídicos efeitos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 11 de setembro de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171





Wilson Perez  
OFICIAL

Handwritten signature and number 2

82981 22/08/2019 10:26:28 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 26354.-	001.-

29 de Setembro de 2014  
Barra Bonita.

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m2. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001.

**PROPRIETÁRIOS:** **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «

Este documento foi registrado em 11/09/2019 às 18:43, sob o número WBBN197002668861  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 6120F4C.





82981 22/08/2019 10:25:28 2

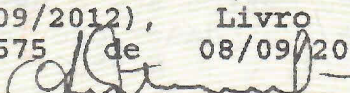
MATRICULA


N° 26354.-

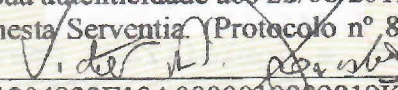
FICHA

001.-

verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-26.354** - Barra Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que procedesse a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como **requerida MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.915 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.2-26.354** - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019.- Procedesse a presente averbação, nos termos da Lei n° 6.015/73, alterada pela Lei n° 10.931/2004, para constar na Av.1 desta matrícula que, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO** encontra-se inscrito no CPF/MF sob n° 798.295.978-49, e não como constou, que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido aos 21/08/2019 e confirmado sua autenticidade aos 22/08/2019, pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), que fica arquivado nesta Serventia (Protocolo n° 82.982 de 21/08/2019 - CNS 12049-3). O **ESCREVENTE**,  (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000010909819K.-

Segue na ficha n° 2





Wilson Perez  
OFICIAL

12/2

82981 22/08/2019 10:26:28 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

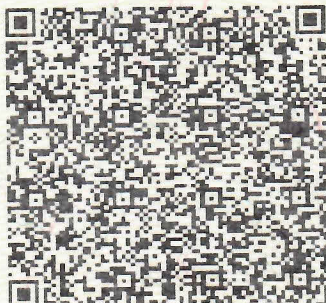
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA FICHA  
Nº 26.354 2

Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019

**Av.3-26.354** - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019. Por Decisão Judicial, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé, expedidas pela 2ª Vara desta Comarca - Processo Digital nº 1000743-71.2018.8.26.0063, dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, que **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, CPF/MF nº 798.295.978-49, move contra **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, CPF/MF nº 061.832.438-09, pelo valor de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, foi **PENHORADO**; tendo como depositária a Sra. Maria Beatriz Sperto Ferreira. (Protocolo nº 82.981 de 21/08/2019 - CNS 12049-3). O **ESCREVENTE**, *Victor A. Gonçalves* (**VICTOR ALBERTO GONÇALVES**). Selo Digital: 1204933310A0000010910019T.-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 26354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 22/08/2019. Nº Pedido/Protocolo: 82981 Guia: 38.	Emolumentos ..... 31,68
	Estado ..... 9,00
	Sec. Fazenda ..... 6,16
	Registro Civil ..... 1,67
	Trib. Justiça ..... 2,17
	Ministério Público ..... 1,52
	Imposto Municipal ..... 1,58
	TOTAL ..... 53,78
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Victor A. Gonçalves</i> <b>Victor Alberto Gonçalves</b> Escrevente
<b>Barra Bonita, 22 de agosto de 2019</b>	



SELO DIGITAL

1204933C30A0000010909919K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento foi registrado eletronicamente por JOSE CARLOS DE ALMEIDA e Tribunal de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2019 às 18:43, sob o número WBBN19700266861 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 6120F4C.





EM PRATICO







OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BARRA BONITA

fls. 213

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, 295 Fone: ( 14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

CERTIDÃO - 82.981

PROCOLO Nº 82981, PRENOTADO EM 21 DE AGOSTO DE 2019 DEPÓSITO: R\$ 56,32  
 APRESENTANTE ANTÔNIO JULIO GIGLIOTTI NETO CUSTAS: R\$ 265,72  
 EXEQUENTE ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO A RECEBER: R\$ 209,40  
 EXECUTADO MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
 TÍTULO PENHORA

CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), tendo sido praticado (s) seguinte(s) ato(s):

ATO: CT./M.26.354		VALOR BASE: R\$ 0,00		TEXTO: CERTIDÃO				
Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL	
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 1,52	R\$ 1,58	R\$ 53,78	
						SELO DIGITAL:	1204933C30A0000010909919K	
ATO: AV.3/M.26.354		VALOR BASE: R\$ 40.815,77		TEXTO: PENHORA				
Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL	
R\$ 124,81	R\$ 35,48	R\$ 24,28	R\$ 6,57	R\$ 8,57	R\$ 5,99	R\$ 6,24	R\$ 211,94	
						SELO DIGITAL:	1204933310A0000010910019T	

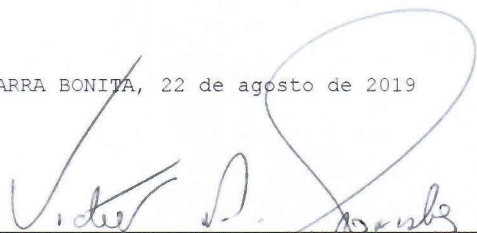
Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(10,02)

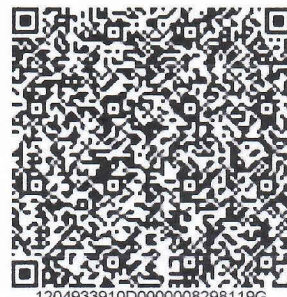
Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	Condução	TOTAL
R\$ 156,49	R\$ 44,48	R\$ 30,44	R\$ 8,24	R\$ 10,74	R\$ 7,51	R\$ 7,82	R\$ 0,00	R\$ 265,72

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

BARRA BONITA, 22 de agosto de 2019

  
 VICTOR ALBERTO GONÇALVES  
 ESCRIVENTE



1204933910D0000008298119G

Oficial de Registro de Imóveis e  
 Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP  
 VICTOR ALBERTO GONÇALVES  
 ESCRIVENTE  
 Rua 14 de Dezembro, 295  
 BARRA BONITA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2019 às 18:43, sob o número WBBN19700268861. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 6120F4C.

**EM BRANCO**





# RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 82981

NATUREZA	PENHORA	DEPÓSITO	R\$ 56,32
DATA RECEPÇÃO	21/08/2019	CUSTAS	R\$ 265,72
REGISTRO	22/08/2019	<u>A PAGAR</u>	<u>-R\$ 209,40</u>

EXEQUENTE ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO DOCUMENTO CPF: 798.295.978-49  
 ENDEREÇO RUA ALBERTO SIMIONATO, N° 18

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 156,49	R\$ 44,48	R\$ 30,44	R\$ 8,24	R\$ 10,74	R\$ 7,51	R\$ 7,82	R\$ 265,72

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto municipal

BARRA BONITA, 27 de agosto de 2019 09:49:44 Hs

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores acima cobrados.

Selo Digital: 1204933910D0000008298119G

Consulte o selo digital através do site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

*Isabela Barros*  
 \_\_\_\_\_  
 ISABELA BARROS  
 AUXILIAR

ANTÔNIO JULIO GIGLIOTTI NETO  
 \_\_\_\_\_  
 Nome  
 CPF: 798.295.978-49  
 \_\_\_\_\_  
 Documento  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

CRECI SP: 29.875-J

Rua: Campos Salles, n.º 283 – centro - CEP: 17340-000 – Barra Bonita – SP  
Telefones: (14) 3641-6699 / (14) 99792-4778 / (14) 98126-1698 / (14) 99649-5392

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA: IMÓVEL RESIDENCIAL

REQUISITANTE: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO

CPF: 798.295.978-49

### 1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

TRATA-SE DE UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, CORRESPONDENTE AO LOTE 07, COM ÁREA DE 710,00M<sup>2</sup> (SETECENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA JOÃO DA SILVA NOGUEIRA, S/N, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE SOB O Nº 01.01.236.0397.001 E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB O Nº 26354.

### 2 – OBSERVAÇÕES:

PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO FOI UTILIZADO O MÉTODO COMPARATIVO COM BASE DA OFERTA E PROCURA PARA VENDA

### 3 – VALORES

ESTIMA-SE O VALOR DE R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), O VALOR DO IMÓVEL PARA PAGAMENTO À VISTA.

### 4 – ENCERRAMENTO:

ENCERRAMOS O PRESENTE LAUDO, COLOCANDO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIA.

BARRA BONITA 02 DE AGOSTO DE 2019.

ROBSON TADEU MACHADO DE OLIVEIRA

CRECI: 152.436 - f

Robson Tadeu Machado de Oliveira  
CRECI/SP 152.436-F

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**REQUERENTE : ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**

**CPF 798.295.978-49**

**NATUREZA:- TERRENO URBANO**

**RUA: João da Silva Nogueira , S/N**

**Cidade: Barra Bonita - SP**

**Cep: 17340.000**

## **1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 07, com área de 710,00m<sup>2</sup>(setecentos e dez metros quadrados), localizado na Rua João da Silva Nogueira , S/N, cadastrado na Municipalidade sob o n° 01.01.236.0397.001 e devidamente Registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o n° 26354 .

## **2.- OBSERVAÇÕES:**

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis Vendidos recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

## **3 – AVALIAÇÃO PARA VENDA**

**R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

## **4.-ENCERRAMENTO:**

Encerro o presente laudo, colocando-me a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Barra Bonita, 30 de Julho de 2019.



**Andréia C.S.G.Garcia**

**CRECI 115.731**



**MELO IMÓVEIS**

CRECI: J: 26662

Rua: Salles Leme nº. 108 - Centro  
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meloimob@yahoo.com.br

(14) 36421280

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**NATUREZA:- TERRENO URBANO.**

**LOCAL: RUA: JOÃO DA SILVA NOGUEIRA, S/N-BARRA BONITA-SP.**

**REQUERENTE: ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO – CPF: 798.295.978-49.**

### 1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias localizado na Rua: João da Silva Nogueira, S/N, correspondente ao lote **07** com área de **710,00 m<sup>2</sup>**, (Setecentos e dez metros quadrados), devidamente inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.01.236.0397.001 e devidamente registrado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob o nº 26354.

. A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis Vendidos recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o **valor** descrito abaixo.

**3 – AVALIAÇÃO R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

### 4.-ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 31 de Julho de 2019.



---

**MARCELO DE MELO**

creci: 70403



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONCLUSÃO:

Em 12 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de

Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno.

Eu, \_\_\_(MSPC - M361837), digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos,

Pág. 202: Ante a intervenção espontânea da terceira interessada, dou-a por intimada.

Págs. 208/218: Por ora aguarde-se pela intimação do cônjuge da executada, acerca da penhora que recaiu sobre o bem imóvel.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2019, foi disponibilizado na página 891/898 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos, Pág. 202: Ante a intervenção espontânea da terceira interessada, dou-a por intimada. Págs. 208/218: Por ora aguarde-se pela intimação do cônjuge da executada, acerca da penhora que recaiu sobre o bem imóvel. Intime-se."

Barra Bonita, 17 de setembro de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Marino Alberto De Campos (24263)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**  
**(INTIMAÇÃO POR HORA CERTA)**

**CERTIFICO** eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2019/006469-9 dirigi-me ao endereço RUA JULIO PERICO, nº 70, Casa - Jardim da Colina (CEP 17350-000) - Igaracu do Tiete/SP, diversas, vezes, sendo as últimas diligências realizadas nos dias 23/09/2019, às 13:22 horas, aos 24/09/2019, às 13:53 e às 19:44 horas, sempre encontrando o imóvel fechado e ninguém atendeu ao interfone. Aos 25/09/2019, às 12:05 horas, ao estacionar meu carro em frente ao imóvel percebi que a porta da garagem estava sendo aberta e em seguida chega o Sr. MÁRCIO ALEXANDRE DE LUZI no veículo Outlander branco, placas, EAH 4422, que, mesmo me avistando entrou no imóvel e fechou o portão sem falar com este Oficial de Justiça. Ato contínuo, toquei o interfone e quem atendeu foi um homem que se identificou como Adriano e que seria cunhado do Sr. Márcio, mas não abriu o portão e disse apenas que este estaria fora da cidade. Retornei ao local aos 03/10/2019, às 18:22 horas e aos 07/10/2019, às 15:27 horas, sem que ninguém atendesse ao interfone, no entanto, nesta última data consegui contato telefônico através do tel. 14 **9-9799-2416** com Márcio que afirmou estar fora da Comarca e que só regressaria na próxima quarta-feira. Indaguei vizinhos que afirmaram que o casal Márcio e Maria Beatriz residem ali e que podem ser encontrados em casa por volta do meio-dia e a noite. Dirigi-me, novamente, ao endereço aos 09/10/2019, às 14:25, 17:34 e 19:23 horas, aos 10/10/2019, às 11:52 horas, quando, na última oportunidade, estacionei meu carro do lado oposto da rua quando avistei o veículo de Márcio deixando o imóvel. Aos 11/10/2019, às 11:57 e às 14:32 horas, também não fui atendido. Cabe aqui acrescentar que o imóvel possui câmeras e que Márcio conhece este Oficial de Justiça, já que no cumprimento de outra diligência no mesmo local fui abordado nas proximidades do imóvel por Márcio querendo saber quem eu procurava porque havia me visto nas imagens pelo seu celular. Dirigi-me, então, aos 11/10/2019, às 17:47 horas, a outro endereço conhecido do Sr. Márcio, RUA FREDERICO CONDUTA, 500, Igaracu do Tietê (residência de sua mãe), quando ao chegar ao local o encontrei em seu veículo estacionado em frente ao imóvel. Estacionei meu carro cerca de 50 metros a frente e ao descer do carro e dirigir-me ao local, o Sr. Márcio deu marcha ré e pegou a Rua Fernando Jatobá que é perpendicular a Rua Frederico Conduta antes deste Oficial de Justiça se aproximar. Indaguei a Sra. Maria Lúcia, mãe de Márcio, que afirmou que não sabia porque ele deixou o local sem me atender. Tendo em vista tudo acima relatado e, portanto, havendo forte suspeita de ocultação para obstar a intimação, marquei-lhe hora certa na pessoa da Sra. MARIA LÚCIA SARGENTIM DE LUZI, mãe de MÁRCIO LEANDRO DE LUZI, **INTIMANDO-A** de que no próximo dia útil (14/10/2019), às



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

10:00 horas, voltaria ao endereço RUA JÚLIO PÉRICO, 70, para efetuar a intimação. **CERTIFICO MAIS** que no dia e hora designados, ou seja, aos 14/10/2019, às 10:00 horas, dirigi-me à RUA JULIO PERICO, nº 70, Casa - Jardim da Colina (CEP 17350-000) - Igaracu do Tiete/SP, e aí sendo não encontrei o Sr. MÁRCIO LEANDRO DE LUZI, sendo certo que ninguém atendeu ao interfone. Ato contínuo, dirigi-me à RUA FREDERICO CONDUTA, 500, Igaracu do Tietê, e aí sendo não encontrei a Sra. Maria Lúcia, sendo certo que fui atendido por um senhor de idade avançada que afirmou que é cunhado de Maria e que esta saiu e não sabia quando ela regressaria. **CERTIFICO FINALMENTE** que retornei à RUA JÚLIO PÉRICO, às 10:18 horas, e aí sendo efetuei a **INTIMAÇÃO** do cônjuge da executada, Sr. **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI** deixando contrafé para lhe ser entregue pelo Sr. Claudinei, morador do imóvel nº 60, da Rua Júlio Périco, que aceito a contrafé e deixou de exarar sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 01

GRD nº 1602

Valor usado: R\$ 79,59

Valor restante: R\$ 0,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para apresentação de impugnação à penhora realizada. Nada Mais. Barra Bonita, 12 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

Vistos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# GOMES FILHO Advocacia

**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA  
BARRA BONITASP.**

**Processo n.º 1000743-71.2018.8.26.0063**

**ARMANDO GOMES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 365.633, com escritório profissional descrito no rodapé, tendo sido constituído procurador judicial de **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI E MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, e não podendo mais exercer o múnus por motivos particulares, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., **RENUNCIAR** ao mandato.

Conforme disposto no Art. 112 do CPC, o qual preconiza que:

**Art. 112 – O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.**



# GOMES FILHO Advocacia

Assim, conforme dispõe o artigo supracitado, junta este subscritor, o comprovante de comunicação de renúncia ao mandato.

Por fim, requer que seja excluído dos autos o nome do subscritor da presente, bem como, cessar as intimações via DJE, tendo em vista a presente **RENÚNCIA**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra Bonita data do protocolo.

**ARMANDO GOMES FILHO**

**OAB/SP 365.633**

2



REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Armando Gomes Filho  
Endereço para Devolução:  
Rua Augusto Spighen nº 225  
Jd. da Colina,  
Cidade: IBARAQU DO TIÇU UF: SP  
CEP: 17350-000

DESTINATARIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

MARCIO LEANDRO DE LUZI  
Endereço:  
Rua Julio Perico, 70, Jd. da  
Colina.  
Cidade: IBARAQU DO TIÇU UF: SP  
País: BRASIL CEP: 17350-000

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RENUNCIA AOS MANDADOS Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063  
ASSINATURA DO RECEBEDOR  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h  
2ª / / : h  
3ª / / : h

ETIQUETA

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

COLE AQUI!

Corte aqui



# GOMES FILHO Advocacia

**CÓPIA**

Ao Sr. MARCIO LEANDRO DE LUZI  
C.P.F. nº 216.555.058-07  
Rua Julio Périco, nº 70, Jardim da Colina, Igarapu do Tietê/SP  
CEP: 17350-000

Venho através do presente **COMUNICAR** minha **RENÚNCIA AO MANDATO** por motivo de foro íntimo, que me foi outorgado em 14 de Maio de 2018, para o fim de representá-lo junto a Ação de Execução de Título Extrajudicial (cheque), sendo o processo nº **1000743-71.2018.8.26.0063**, o qual se encontra em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP.

Na forma do § 1º do artigo 112 Código de Processo Civil, a representação seguirá em vigor pelos próximos 10 (dez) dias, prazo em que deverá ser constituído novo procurador.

Igarapu do Tietê/SP, 14 de Novembro de 2019

ARMANDO GOMES FILHO  
OAB/SP 365.633



# GOMES FILHO Advocacia

**CÓPIA**

fls. 229

Ao Sr<sup>a</sup>. MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA  
C.P.F. nº061.832.438-09  
Rua Julio Périco, nº 70, Jardim da Colina, Igarçu do Tietê/SP  
CEP: 17350-000

Venho através do presente **COMUNICAR** minha **RENÚNCIA AO MANDATO** por motivo de foro íntimo, que me foi outorgado em 14 de Maio de 2018, para o fim de representá-lo junto a Ação de Execução de Título Extrajudicial (cheque), sendo o processo nº **1000743-71.2018.8.26.0063**, o qual se encontra em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP.

Na forma do § 1º do artigo 112 Código de Processo Civil, a representação seguirá em vigor pelos próximos 10 (dez) dias, prazo em que deverá ser constituído novo procurador.

Igarçu do Tietê/SP, 14 de Novembro de 2019

ARMANDO GOMES FILHO  
OAB/SP 365.633



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 74304399 - AC IGARACU DO TIETE  
 IGARACU DO TIETE - SP  
 CNPJ....: 34028316140622 Ins Est.: 112388853119  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MARCIO LEANDRO DE LUZI  
 CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 14/11/2019 Hora.....: 13:24:23  
 Caixa.....: 94250415 Matrícula...: 81126875  
 Lancamento.: 023 Atendimento: 00013  
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1735411156

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 17350-000 (SP)		
Peso real (G).....	15	
Peso Tarifado:.....	0,015	
OBJETO=====> JUB10351192BR		
REGISTRO A VISTA....	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 13,45

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 13,45  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 20,00

TROCO(R\$)=====> 6,55

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
 deste comprovante, para eventual contato com  
 os Correios.  
 VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0688/2019, foi disponibilizado na página 717/719 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 05 dias. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de novembro de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

Vistos.

Anote-se a renúncia da patronas dos executados, da qual foram, as partes, devidamente científicadas, conforme faz prova o documento de fls. 227/230.

Aguarde-se o prazo de 10 dias, a fim de que os mesmos constituam novo(s) advogado(s).

Intime-se.

Barra Bonita, 19 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





# GOMES FILHO Advocacia

**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA  
BARRA BONITASP.**

**Processo n.º 1000743-71.2018.8.26.0063**

**ARMANDO GOMES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 365.633, com escritório profissional descrito no rodapé, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do Aviso de Recebimento da RENÚNCIA devidamente recebida, provando no entanto como nos ensina o artigo 112 CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra Bonita data do protocolo.

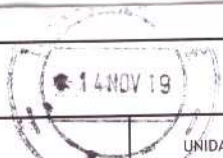
**ARMANDO GOMES FILHO**

**OAB/SP 365.633**



AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:



MP

**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente:  
*Armando Gomes Filho*  
 Endereço para Devolução:  
*Rua Augusto Spangher n: 225*  
*R. da Colina,*  
 Cidade: *IBARAQUÊ DO TIÇUÊ* UF: *SP*  
 CEP: *17350-000*

TENTATIVAS DE ENTREGA  
 1ª / / : :  
 2ª / / : : h  
 3ª / / : : h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



JU 61035119 2 BR

**DESTINATARIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:  
*MARCIO LEANDRO DE LUZZI*  
 Endereço:  
*Rua Julio Parico, 70, Jd. da*  
*Colina.*  
 Cidade: *IBARAQUÊ DO TIÇUÊ* UF: *SP*  
 País: *BREXIL* CEP: *17350-000*

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO  
 1 Mudou-se  5 Recusado  
 2 Endereço Insuficiente  6 Não Procurado  
 3 Não Existe o Número  7 Ausente  
 4 Desconhecido  8 Falecido  
 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*DIVALDO JOSÉ FERRIQUE PARES*  
 Motorizado (M)  
 Matrícula: 81088159  
 CDD BARRA BONITA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)  
*REQUERER AOS MANDADOS Proc. 1000743-71-2018.8.26.0063 MARCIA ZENIRIZ SPACIO FERREIRA R*  
*MARCIO LEANDRO DE LUZZI*

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Marcio Leandro de Luzzi*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
*MARCIO LEANDRO DE LUZZI*

DATA DE ENTREGA  
*19.11.19*  
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Corte aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO GOMES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 14:15, sob o número WBBN19700352820 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71-2018.8.26.0063 e código 669E755.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2019, foi disponibilizado na página 1283/1288 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a renúncia da patronas dos executados, da qual foram, as partes, devidamente cientificadas, conforme faz prova o documento de fls. 227/230. Aguarde-se o prazo de 10 dias, a fim de que os mesmos constituam novo(s) advogado(s). Intime-se."

Barra Bonita, 22 de novembro de 2019.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Fls. 224:

A parte Exequente não tem interesse na adjudicação do bem penhorado. Assim, a título de prosseguimento, respeitosamente **REQUER**:

1. Pela realização de Leilão Judicial nos termos do artigo 879, inciso II e 881 do CPC.
2. Que seja estabelecido o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim, as eventuais garantias que poderão ser prestadas, conforme previsto no artigo 885 do Código de Processo Civil.
3. Que sejam dadas as devidas cientificações, na forma do que dispõe o artigo 889 do mesmo *codex*.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 22 de novembro de 2019.

José Luiz de Almeida  
OAB/SP 403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos,

Primeiramente, observo que a carta de cientificação acerca da intimação por hora certa ainda não foi encaminhada ao cônjuge da executada. Providencie a z. Serventia o necessário.

Sem prejuízo, designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio gestor LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL), empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjst.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevida notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 17 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2020, foi disponibilizado na página 1689/1696 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Armando Gomes Filho (OAB 365633/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos, Primeiramente, observo que a carta de cientificação acerca da intimação por hora certa ainda não foi encaminhada ao cônjuge da executada. Providencie a z. Serventia o necessário. Sem prejuízo, designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL), empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 21 de janeiro de 2020.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**Nomeação de Encargo - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**

CAMILA MATTOS DOS SANTOS &lt;cmdossantos@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 24/01/2020 14:05

**Para:** CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>; PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Boa tarde,

Informo que a Lance Judicial foi nomeada nos autos supra para realizar a venda dos bens. Solicito a minuta do leilão conforme decisão dos autos, a senha de acesso encontra-se cadastrada no portal dos Auxiliares do TJSP.

Att.

**CAMILA MATTOS DOS SANTOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

Praça Dr. Meira, s/nº - Jardim Vista Alegre - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5453 / Tel (14) 3641-5456

E-mail: [cmdossantos@tjsp.jus.br](mailto:cmdossantos@tjsp.jus.br)

**Expandido: Nomeação de Encargo - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**

Mail Delivery System &lt;MAILER-DAEMON@burns0174.email.locaweb.com.br&gt;

Sex, 24/01/2020 14:05

**Para:** CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>; PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR> 1 anexos (14 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host burns0174.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

&lt;CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;: alias expanded

&lt;PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;: alias expanded



**RES: Nomeação de Encargo - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**

Priscilla - Lance Judicial &lt;priscilla@lancejudicial.com.br&gt;

Sex, 24/01/2020 14:17

**Para:** CAMILA MATTOS DOS SANTOS <cmdossantos@tjsp.jus.br>**Cc:** nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>; 'Daniel - lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente****Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

**priscilla@lancejudicial.com.br****0800.780.8000 – (13) 3384.8000**[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>**De:** CAMILA MATTOS DOS SANTOS [mailto:cmdossantos@tjsp.jus.br]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 14:05**Para:** CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR; PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR**Assunto:** Nomeação de Encargo - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Informo que a Lance Judicial foi nomeada nos autos supra para realizar a venda dos bens. Solicito a minuta do leilão conforme decisão dos autos, a senha de acesso encontra-se cadastrada no portal dos Auxiliares do TJSP.

Att.

 **CAMILA MATTOS DOS SANTOS**  
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

Praça Dr. Meira, s/nº - Jardim Vista Alegre - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5453 / Tel (14) 3641-5456

E-mail: [cmdossantos@tjsp.jus.br](mailto:cmdossantos@tjsp.jus.br)



# GOMES FILHO Advocacia

**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA  
BARRA BONITASP.**

**Processo n.º 1000743-71.2018.8.26.0063**

**ARMANDO GOMES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 365.633, com escritório profissional descrito no rodapé, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência requerer e expor o que segue:

Este profissional era procurador das partes executada no presente feito, porém às fls 225/226 este profissional renunciou aos mandatos, o que foi conforme se comprova às fls. 227/230, tendo Vossa Excelência proferido a decisão no seguinte termo “Anote-se a renúncia da patrona dos executados, da qual foram, as partes, devidamente científicadas, conforme faz provas os documentos de fls. 227/230.

Aguarde-se o prazo de 10 dias, afim de que os mesmos constituam novo(s) advogado(s).....”

A qual foi disponibilizada no DJE no dia 22/11/2019, conforme certidão fls. 235.



# GOMES FILHO Advocacia

Porém as publicações continuam saindo em nome deste causídico, motivo pelo qual requer que as publicações não mais sejam disponibilizados em nome deste causídico e por derradeiro a retirada do nome deste causídico da capa dos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Barra Bonita data do protocolo.

**ARMANDO GOMES FILHO**  
**OAB/SP 365.633**

2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, procedi a exclusão do patrono da parte executada, como determinado a fls. 227/230, observando-se que a parte executada não constituiu novo patrono dentro do prazo determinado. Nada Mais. Barra Bonita, 29 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Silveira De Castilho Heise, Escrevente Técnico Judiciário.

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Estando a execução assegurada por meio da penhora do bem imóvel a ser leiloado, respeitosamente a parte exequente **Requer** pela expedição de ofício judicial a ser levado ao DETRAN, visando o desbloqueio dos veículos descritos às fls. 53/59.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 31 de janeiro de 2020.

José Luiz de Almeida  
OAB SP403171



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**2ª VARA**  
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Destinatário(a):  
 Marcio Leandro de Luzi  
 Rua Julio Perico, 70, Casa, Jardim da Colina  
 Igaracu do Tiete-SP  
 CEP 17350-000

Pela presente carta comunico a Vossa Senhoria que o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos autos supra mencionados, procedeu sua **INTIMAÇÃO** com "**HORA CERTA**", para que cumpra o determinado no processo, conforme mandado disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 24 de janeiro de 2020.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira  
 Qualificação completa: **Executado: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 13.341.390-1, CPF 061.832.438-09, com endereço à Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Dou por levantada a averbação de fls. 53/60. Oficie-se ao Detran da Comarca de São Paulo – SP, solicitando o cancelamento das averbações anotadas com relação aos veículos.

Ficará o ofício à disposição do interessado para materialização e encaminhamento, ficando ele intimado, através de seu advogado para tanto.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como Ofício.**

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2020, foi disponibilizado na página 1068/1072 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dou por levantada a averbação de fls. 53/60. Oficie-se ao Detran da Comarca de São Paulo - SP, solicitando o cancelamento das averbações anotadas com relação aos veículos. Ficará o ofício à disposição do interessado para materialização e encaminhamento, ficando ele intimado, através de seu advogado para tanto. Servirá a presente, por cópia digitada, como Ofício. Intime-se."

Barra Bonita, 6 de fevereiro de 2020.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

A parte exequente vem apresentar protocolo do ofício de fl. 248, levado ao DETRAN e **Requer** que o mesmo seja juntado aos autos para que produza seus jurídicos efeitos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 12 de fevereiro de 2020.

José Luiz de Almeida  
OAB SP403171




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira  
 Qualificação completa: **Executado: MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 13.341.390-1, CPF 061.832.438-09, com endereço à Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP

UNIDADE DE TRÂNSITO - BARRA BONITA-SP  
 PROTOCOLO N.º  
 Barra Bonita-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Dou por levantada a averbação de fls. 53/60. Oficie-se ao Detran da Comarca de São Paulo – SP, solicitando o cancelamento das averbações anotadas com relação aos veículos.

Ficará o ofício à disposição do interessado para materialização e encaminhamento, ficando ele intimado, através de seu advogado para tanto.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como Ofício.**

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

UNIDADE DE TRÂNSITO - BARRA BONITA-SP  
 PROTOCOLO N.º  
 Barra Bonita-SP

12/02/2020

**ENC: 1000743-71.2018.8.26.0063**

**BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL <barrabonita2@tjsp.jus.br>**

Qua, 19/02/2020 11:49

**Para:** MARIA EUGENIA COSTA DEVIDES <mdevides@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (491 KB)

oficio 47.2020 levantamento averbação.pdf;

**De:** Ciretran Barra Bonita [mailto:cirbarrabonita@sp.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 09:08

**Para:** BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL

**Assunto:** 1000743-71.2018.8.26.0063

Prezado (a).

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 1000743-71.2018.8.26.0063

Atenciosamente,



**Leonardo Nunes da Cruz**

**Diretor Técnico I – Unidade Barra Bonita**

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

leonardo.ncruz@detran.sp.gov.br | 11 2650-6119

Avenida Caio Simões, 53, Vila São José – Barra Bonita-SP

   /detransp



| Secretaria de Governo

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2020


**Ofício BBONI n.º 047/2020**Ref. **Processo Digital 1000743-71.2018.8.26.0063**Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Cheque**Exequente: **Antonio Julio Gigliotti Neto**Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Senhora Juíza,

Através do presente, em atenção a decisão-ofício datada de 03/02/2020 expedida nos autos do processo acima, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que os veículos de placas EAJ8387 e EAH4422, melhor descritos no ofício de fls. 53, tiveram levantados de seus prontuários os registros de averbação que constavam.

No ensejo, esclareço que permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários ao juízo.

Atenciosamente.



**LEONARDO NUNES DA CRUZ**  
Diretor Técnico I  
Unidade de Atendimento de Barra Bonita

**A Sua Excelência a Senhora  
DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO  
Juíza de Direito da 2ª Vara de Barra Bonita  
Praça Dr. Meira, S/N  
Centro  
17340-000 Barra Bonita/SP**



\*\*\*\*

DETRAN-SP

CADASTRO DE VEICULOS

18/02/2020

PRODESP

DESBLOQUEIO

16:13:37

PLACA: EAJ8397 MUNICIPIO: 06205 CHASSIS: 9BG138GU09C407552

DATA: 26/06/2018 HORA: 09:47:24 TIPO BLOQUEIO: 18 AVERBACAO - CPC

PROTOCOLO: 12022020 2020 PROCESSO: 10007437120188260063 2018

AUTORIDADE: 2A VARA BARRA BONITA OFICIO: 99 2020

MOTIVO: CONFORME DECISAO-OFICIO DATADO DE 03022020, RECEBIDO EM 12022020.

DESBLOQUEIO EFETUADO - TECLE ENTER PARA OUTRA TRANSACAO.....\*

Window WDMCS/1 at HNPRD5P05

\*\*\*\*

fls. 255

DETRAN-SP

CADASTRO DE VEICULOS

18/02/2020

PRODESP

DESBLOQUEIO

16:15:16

PLACA: EAH4422 MUNICIPIO: 06205 CHASSIS: JMYXTGF2WG3A04034

DATA: 26/06/2018 HORA: 09:44:12 TIPO BLOQUEIO: 18 AVERBACAO - CPC

PROTOCOLO: 99 2020 PROCESSO: 10007437120188260063 2018

AUTORIDADE: 2A VARA BARRA BONITA OFICIO: 99 2020

MOTIVO: CONFORME DECISAO-OFFICIO DATADO DE 03022020, RECEBIDO EM 12022020.

DESBLOQUEIO EFETUADO - TECLE ENTER PARA OUTRA TRANSACAO.....\*

Window WDMCS/1 at HNPR05P05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EUGENIA COSTA DEVIDES, liberado nos autos em 20/02/2020 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0063 e código 6CCE704.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 252/255: ciência às partes.

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.





# Digital

06/02/2020  
LOTE: 76231

fls. 257

## DESTINATÁRIO

Marcio Leandro de Luzi

Rua Julio Perico, 70, Casa, Jardim da Colina

Igaracu do Tiete, SP

17350-000

AR091292442JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MARCIO L DE LUZI

## TENTATIVAS DE ENTREGA

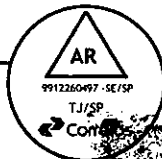
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

**DIVALDO JOSÉ HENRIQUE PAES**

Motorizado (M)

Matrícula: 81088159

CDD BARRA BONITA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27867365

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.br@correios.com.br. Liberado nos autos em 20/02/2020 às 18:00.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/pq/abrConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-71.2018.8.26.0003 e código 60D4933.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2020, foi disponibilizado na página 711/716 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Fls. 252/255: ciência às partes."

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2020.

Camila Mattos dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve a apresentação de edital de hasta pública pela Lance Judicial. Nada Mais. Barra Bonita, 06 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000743-71.2018.8.26.0063  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Ante o certificado à pág. 259, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Barra Bonita, 06 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

**Processo nº 1000743-71.2018.8.26.0063**

**JUDICIAL LEILÕES ELETÔNICOS**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO** move em face de **ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** que terá início no dia **27/05/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **29/05/2020 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/06/2020 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos obtida junto ao Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **sugeridas** por esta GESTORA:

**EXECUTADOS:**

**MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**

Rua Júlio Périco, 70, Jardim Colina Igaracu do Tiete-SP CEP 17350-000.

**INTERESSADOS/COPROPRIETÁRIOS:**

**MARIA IVONE SPERTO FERREIRA**

Rua João da Silva Nogueira nº 1.700 – Jardim Umuarama (Estada da CESP), CEP 17.340-000, Barra Bonita/SP.

**MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA**

Rua João da Silva Nogueira nº 1.700 – Jardim Umuarama (Estada da CESP), CEP 17.340-000, São José do Rio Preto/SP.

**ANTONIO EUGENIO FERREIRA**

Rua Major Pompeu, 152, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP.



**9.** Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Barra Bonita, 19 de novembro de 2018.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**02ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Barra Bonita – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação da executada **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, bem como do cônjuge MARCIO LEANDRO DE LUZI, e dos interessados MARIA IVONE SPERTO FERREIRA e MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA, ANTONIO EUGENIO FERREIRA. A Dra. Daniela Almeida Prado Ninno, MMª.** Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial processo nº **1000743-71.2018.8.26.0063** movida por **ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO** em face da referida executada, e que foi designada as vendas dos bens descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **27/05/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **29/05/2020 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/06/2020 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua João da Silva Nogueira, s/n, CEP 17340-000, Barra Bonita.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.)

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.



**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: TERRENO DE FORMA IRREGULAR**, sem benfeitorias, designado nº 7 (sete), com área de 710,00 m2 (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as seguintes coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z=430,794m, com AZ=101º54'5" e distância de 4.939,780 metros até p vértice 04/A (quatro a), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antônio Eugenio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distancias: 219º22'52" e 72,00m (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antônio Eugenio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121º31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação de Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tiete S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39º20'18" e 70,00 m (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontado com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antônio Eugenio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315º27'53" e 10,00m (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva





Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso - 22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; **Imóvel esse cadastrado na Municipalidade sob o nº 01.01.236.0397.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 26.354.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Terreno, a.t 710,00m<sup>2</sup>, Barra Bonita/SP.

**ÔNUS:** Constam sobre a referida matricula **AV.3** PENHORA expedida nestes autos.

**OBS:** O bem será vendido nos termos do Art. 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

**VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 204.491,17 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos) para mar/2020 atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP.**

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 24 de abril de 2020.

**Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria**

MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

## Livro Nº 2 - Registro Geral

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 26354.-

FICHA

001.-

29 Setembro 2014

Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, designado nº 07 (sete), com área de 710,00 m<sup>2</sup>. (setecentos e dez metros quadrados), situado na margem direita da Rua João da Silva Nogueira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: "tendo como marco de referência o MD36 com as coordenadas X=749.362,56m, Y=7.509.509,483m e Z= 430,794m, com AZ=101°54'5" e distância de 4.939,780 metros até o vértice 04/A (quatro A), onde inicia-se a descrição deste perímetro, de coordenadas N 7.508.442,78 e E 753.143,43, localizado no canto de divisa com o terreno designado lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira e margem direita da Rua João da Silva Nogueira; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'52" e 72,00 m. (setenta e dois metros) até o vértice 2/A (dois A), confrontando com o lote 08 de propriedade de Antonio Eugênio Ferreira e Maria Beatriz Sperto Ferreira; do vértice 2/A (dois A), segue com azimute de 121°31'19" e 10,00m (dez metros) até o vértice 03 (três), confrontando do vértice 2/A ao 03 com a cota 432,00 metros (Bacia de Acumulação da Represa de Bariri) de propriedade A.E.S Tietê S/A; do vértice 03 (três) segue com azimute de 39°20'18" e 70,00 m. (setenta metros) até o vértice 04 (quatro), confrontando com a gleba conhecida como nº 05 e 06 (M-260) de Antonio Eugênio Ferreira; do vértice 04 (quatro) segue com azimute de 315°27'53" e 10,00 m. (dez metros) até o vértice 04/A (quatro A), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao 4/A com a Rua João da Silva Nogueira, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.01.236.0397.001. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. nº 025.087.538-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada da CESP nº 1700, e **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, dentista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 13.341.390, inscrita no CPF. nº

» Segue no Verso «



MATRÍCULA

N° 26354.-

FICHA

001.-

verso

061.832.438-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/08/2011, com **MÁRCIO LEANDRO DE LUZI**, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n° 27.867.365-X, inscrito no CPF. n° 216.555.058-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Silva Nogueira n° 1700, bairro humuarama. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 15.075 (R.4 de 14/09/2012), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo n° 70.575 de 08/09/2014) (CNS. 12.049-3) A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-26.354** - Barra Bonita, 25 de Junho de 2018. Pelo requerimento datado de 22 de Junho de 2018, nesta cidade, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP/SSP n° 5.840.347-7, CPF. n° 798.295.978-4, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Major Pompeu n° 152, requereu que procede-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que perante a 2a. Vara desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 1000743-71.2018.8.26.0063, figurando como requerente **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, (já qualificado), e como **requerida MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, (já qualificada), e valor da causa de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2a. Vara desta Comarca, em data de 18 de junho de 2018. (Protocolo n° 79.915 de 22/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.2-26.354** - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019.- Procede-se a presente averbação, nos termos da Lei n° 6.015/73, alterada pela Lei n° 10.931/2004, para constar na Av.1 desta matrícula que, **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO** encontra-se inscrito no CPF/MF sob n° 798.295.978-49, e não como constou, que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido aos 21/08/2019 e confirmado sua autenticidade aos 22/08/2019, pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), que fica arquivado nesta Serventia. (Protocolo n° 82.982 de 21/08/2019 - CNS 12049-3). O **ESCREVENTE**, (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000010909819K.-

Segue na ficha n° 2



**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 26.354

2

Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019

**Av.3-26.354** - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2019. Por Decisão Judicial, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé, expedidas pela 2ª Vara desta Comarca - Processo Digital nº 1000743-71.2018.8.26.0063, dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, que **ANTONIO JULIO GIGLIOTTI NETO**, CPF/MF nº 798.295.978-49, move contra **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, CPF/MF nº 061.832.438-09, pelo valor de R\$ 40.815,77 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, foi **PENHORADO**; tendo como depositária a Sra. Maria Beatriz Sperto Ferreira. (Protocolo nº 82.981 de 21/08/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor A. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000010910019T.-

**Av.4-26.354** - Barra Bonita, 04 de Outubro de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 30 de Setembro de 2019, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 1004088-79.2019.8.26.0063), que **BOTELHO, SANCHES & ERNESTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 26.664.964/0001-28, move contra **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, CPF nº 061.832.438-09, pelo valor de R\$ 23.954,32 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25,00% do imóvel retro de propriedade de **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, foi **PENHORADA**; tendo como depositária Maria Beatriz Sperto Ferreira. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 83.276 de 30/09/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor A. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000011011019Z.-

**Av.5-26.354** - Barra Bonita, 11 de Outubro de 2019. Por Ofício expedido aos 08 de Outubro de 2019, procede-se a presente averbação, para constar na Av.4 desta matrícula o número correto do Processo Digital, ou seja, nº **1004088-79.2017.8.26.0063** e não como constou. (Protocolo nº 83.358 de 09/10/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor A. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A00000110404190.-

**Av.6-26.354** - Barra Bonita, 05 de Fevereiro de 2020. Por Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, extraído aos 23/01/2020, dos autos do Processo nº 1004088-79.2017.8.26.0063 - Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque - 1ª Vara do Foro desta Comarca; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.4 desta matrícula. (Protocolo nº 84.284 de 04/02/2020) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA, *Bruna Aparecida* (BRUNA APARECIDA

**Continua no Verso.**

MATRÍCULA

Nº 26.354

FICHA

2

verso

BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A00000114530202.-

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0350/2020, foi disponibilizado na página 715 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o certificado à pág. 259, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Intime-se."

Barra Bonita, 13 de maio de 2020.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Antônio Júlio Gigliotti Neto**  
 Executado: **Maria Beatriz Sperto Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Ciência às partes representadas por advogado das datas designadas.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2020, foi disponibilizado na página 837/842 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Ciência às partes representadas por advogado das datas designadas. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de maio de 2020.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP.  
**Autos 1000743-71.2018.8.26.0063**

Meritíssima Juíza,

Fl. 260:

Ciente da minuta do edital de fls. 261/266, a parte exequente passa a se manifestar,

No primeiro parágrafo da petição (fl. 261), **constou** “Execução de Título Extrajudicial que ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO move em face de ANTÔNIO GIGLIOTTI NETO, ...” (*sic*), quando **deveria constar**: “Execução de Título Extrajudicial que ANTÔNIO JÚLIO GIGLIOTTI NETO move em face de MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, ...”, respectivamente, exequente e executada na presente ação.

Em relação ao interessado **Antônio Eugênio Ferreira**, o mesmo **faleceu em 21/04/2019**, conforme certidão de óbito de fls. 172/173, tendo como **testamenteira** a pessoa da executada, **Maria Beatriz Sperto Ferreira**, conforme testamento, recibo de distribuição para ação de abertura, registro e cumprimento de testamento, autos 1000843-55.2020.8.26.0063 e cópia da respectiva inicial, que seguem em anexo.

Sobre a executada, **Maria Beatriz Sperto Ferreira** e seu esposo, **Márcio Leandro de Luzi**, os mesmos foram devidamente cientificados da renúncia do seu patrono original (fl. 232), não tendo constituído novo patrono nestes autos até o presente, podendo as intimações futuras ocorrer nos termos do artigo 889, parágrafo único do CPC. Lembrando que o cônjuge da executada, **Márcio Leandro de Luzi**, foi devidamente intimado de todo feito (fls. 247 e 257)



Ainda, sobre a intimação das partes interessadas, cabe frisar que a interessada, **Maria Alice Sperto Ferreira Baptista, possui advogado** constituído nos autos, conforme pedido de habilitação às fls. 202/203.

Diante dessas informações prestadas, **REQUER** pelo necessário à regularidade do presente feito e prosseguimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra Bonita/SP, 20 de maio de 2020.

José Luiz de Almeida  
OAB SP403171









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**TESTAMENTO PÚBLICO QUE FAZ: ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de testamento virem, que no aos VINTE dias do mês de MARÇO do corrente ano DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade, distrito e município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como **outorgante testador, ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA**, brasileiro, viúvo, médico veterinário aposentado, portador da cédula de identidade RG.SP.SSP. nº 1.448.816-4, inscrito no CPF. sob nº 025.087.538-15, domiciliado e residente em Barra Bonita-SP, na Estrada da CESP, nº 1700; sendo o outorgante testador identificado por mim Tabelião Substituto e pelas duas testemunhas idôneas e capazes, especialmente convocadas para este ato, no final nomeadas, qualificadas e assinadas, também por mim Tabelião Substituto identificadas, pelos documentos que me apresentaram, do que dou fé; presentes no mesmo recinto as duas testemunhas e o testador ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA, supra qualificado, o qual pelas perguntas que lhe fiz, verifiquei encontrar-se no seu juízo e entendimento e no pleno uso e gozo de suas faculdades mentais, e de inteligência, segundo o meu parecer e das testemunhas, o que afirmamos, pelo acerto e segurança com que respondeu as perguntas da Lei que lhe fiz. Então, pelo referido testador, me foi pedido afirmando ter capacidade para testar, que em minhas notas lhe fizesse o seu testamento, pela forma pública e de acordo com a sua livre e espontânea vontade, **REVOGATÓRIO DE QUALQUER OUTRO**, em especial o lavrado em 18 de março de 2013, no 1º Tabelião de Notas da comarca de São José do Rio Preto-SP, no Livro 616 (seiscentos e dezesseis) páginas 337/338 (trezentos e trinta e sete/trezentos e trinta e oito); que vai a seguir declarar, ditando o testador em língua portuguesa, e em voz alta inteligível, as declarações e disposições seguintes: **DECLARAÇÕES**: 1) declarou preliminarmente o testador que confirma e ratifica a sua qualificação constante da parte introdutória deste testamento, acrescentando ainda, que é natural da cidade de São Paulo – Capital, onde nasceu aos 16 de outubro de 1931, sendo filho de Vital Ferreira e Sebastiana de Almeida Ferreira, ambos falecidos. Que, nessa conformidade, **QUER E DETERMINA** que por ocasião de sua morte, **a sua parte disponível, ou seja, 50% (cinquenta por cento)**, prevista no artigo 1.857 do Código Civil Brasileiro relativamente a **TODOS OS BENS E DIREITOS QUE POSSUI OU QUE VENHA A POSSUIR FIQUEM PERTENCENDO** a sua filha **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade RG.SP.SSP. nº 13.341.390, inscrita no CPF. sob nº 061.832.438-09, domiciliada e residente em Barra Bonita-SP, na Rua João da Silva Nogueira, nº 1.700, Recanto Umuarama. Declarou ainda o testador, que nomeia e constitui como testamenteira, indicando-a com posse e administração, sua filha **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, supra qualificada, dando-a por abonada em Juízo e fora dele. Declarou finalmente o testador que são estas suas disposições testamentárias de sua última vontade, as quais foram e representam este seu testamento, que considera bom, firme e valioso, rogando às autoridades judiciárias que cumpram e o façam cumprir tal como nele se contém e declara. Deu assim, o testador ANTONIO EUGÊNIO FERREIRA, supra qualificado, por feito e concluído este seu público testamento, o qual imediatamente, na presença das aludidas testemunhas escrevi fielmente, lendo-o em alta voz, por acharem testador e testemunhas, plena conformidade entre o que fora escrito e a livre vontade manifestada pelo testador, vão assinar o presente em seguida. Certifico e dou fé que foram observadas todas às formalidades do art. 1.864 do Código Civil Brasileiro, e que foram testemunhas do presente ato, simultaneamente do seu princípio ao fim, as seguintes pessoas: MARCIO ANTONIO SALVI, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG.SP.SSP. nº 18.478.361-6,







EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

**MARIA ALICE SPERTO FERREIRA BAPTISTA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº **11.948.467-5** SSP-SP, inscrita no CPF nº **181.560.088-80**, filha de Antônio Eugênio Ferreira e Maria Aparecida Sperto Ferreira, com endereço eletrônico: malice.baptista@hospitaldebase.com.br, residente e domiciliada a Rua Celso Spínola Castro, 460, Jardim Morumbi, CEP: 15090-200, São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, por seu advogado e procurador bastante, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 736 do CPC, a fim de expor e requerer o seguinte:

No dia 21 de abril de 2019, no Hospital UNIMED Bauru, localizado na Avenida Dr. Arnaldo Prado Curvello, 10-110, Parque Santa Terezinha, na cidade de Bauru – Estado de São Paulo, faleceu o Sr. **ANTÔNIO EUGÊNIO FERREIRA**, residente Rua Julio Perico, 70, Jardim da Colina, CEP: 17350-000, Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, sendo a suplicante sua herdeira necessária.

O *de cujus* deixou o incluso TESTAMENTO PÚBLICO, lavrado nas notas do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Igarapu do Tietê (Comarca de Barra Bonita – Estado de São Paulo), aos 20 dias do mês de março de 2017, no Livro 205, página 116, regularmente realizado.

Para ser cumprido, torna-se necessário seu registro neste MM. Juízo, nos termos do art. 1.979 do Código Civil e art. 735 do CPC.

Assim, a suplicante apresenta a Vossa Excelência o traslado de testamento, a fim de ser regularmente processado o seu registro, com intervenção do Ministério Público, pugnando a intimação da testamenteira declinado no testamento, qual seja **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA** (que poderá ser intimada na Rua Júlio Perico, 70, Jardim da Colina, CEP: 17350-000, Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo), para que ela assine o competente termo, para subsequente extração de cópia autêntica do testamento, a ser juntada e cumprida nos autos do inventário (Processo nº 1001084-63.2019.8.26.0063), o qual tramita perante a 1ª Vara Judicial deste Foro de Barra Bonita.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Termos em que,  
Pede e confia deferimento.

São José do Rio Preto, 13 de maio de 2020.

**ALEXANDRE SHIMIZU CLEMENTE**  
OAB/SP 288.118

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Barra Bonita  
 Processo: 10008435520208260063  
 Classe do Processo: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento  
 Assunto principal: Administração de herança  
 Segredo de Justiça: Não  
 Data/Hora: 13/05/2020 18:36:57

**Partes**

Requerido: Maria Beatriz Sperto Ferreira  
 Requerente: Maria Alice Sperto Ferreira Baptista

**Documentos**

Petição\*: Requerimento de registro de testamento - Maria Alice - 1-2.pdf  
 Procuração: PROCURAÇÃO - 13-05-2020 - 1.pdf  
 Documentos Pessoais: Documento pessoais - Maria Alice - 1.pdf  
 Documentos Pessoais: Documento pessoais - Maria Alice - 2.pdf  
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Guia Dare - registro de testamento maria alice - 1.pdf  
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Comprovante (25) - 1.pdf  
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Taxa de mandato - Maria Alice - 1.pdf  
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Comprovante (24) - 1.pdf  
 Certidão de Óbito: Certidão de óbito - Antônio Eugênio - 1.pdf  
 Documento 1: Certidão de testamento - Maria Alice - 1-3.pdf

Documento 2:

Testamento Público - Antonio  
- 1-3.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000743-71.2018.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Antônio Júlio Gigliotti Neto  
 Executado: Maria Beatriz Sperto Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

Vistos.

Considerando a necessidade de retificação do edital de leilão e, ante a proximidade da praça, determino o cancelamento do leilão designado. Comunique-se a gestora oficial, observando que, deverá cumprir novamente a r. Decisão a fls. 237/238, com as retificações necessárias apontadas a fls. 274/275.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**URGENTE - Cancelamento de Leilão - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**

CAMILA MATTOS DOS SANTOS &lt;cmdossantos@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 27/05/2020 09:10

**Para:** CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>; PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR> 1 anexos (102 KB)

1000743-71.2018.pdf;

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de retificação do edital do leilão, foi determinado cancelamento da praça que se iniciaria na data de hoje. Segue decisão em anexo.

**CAMILA MATTOS DOS SANTOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

Praça Dr. Meira, s/nº - Jardim Vista Alegre - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5453 / Tel (14) 3641-5456

E-mail: [cmdossantos@tjsp.jus.br](mailto:cmdossantos@tjsp.jus.br)

**Expandido: URGENTE - Cancelamento de Leilão - Proc. 1000743-71.2018.8.26.0063**

Mail Delivery System &lt;MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br&gt;

Qua, 27/05/2020 09:10

**Para:** CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>; PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR> 1 anexos (21 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host burns0304.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

&lt;CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;: alias expanded

&lt;PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;: alias expanded

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2020, foi disponibilizado na página 933/935 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Luiz de Almeida (OAB 403171/SP)  
Alexandre Shimizu Clemente (OAB 288118/SP)  
Wliner Wyslas Galisteu Borghi (OAB 389798/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a necessidade de retificação do edital de leilão e, ante a proximidade da praça, determino o cancelamento do leilão designado. Comunique-se a gestora oficial, observando que, deverá cumprir novamente a r. Decisão a fls. 237/238, com as retificações necessárias apontadas a fls. 274/275. Intime-se."

Barra Bonita, 29 de maio de 2020.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário